



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 09/03/20  
09/03/20  
PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 002

## LEI Nº 5.218, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias do Município para o ano 2021, compreendendo:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

**Art. 2º** As metas e prioridades que orientarão a alocação de recursos do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, respeitadas as disposições constitucionais e legais, observarão os seguintes eixos de governo: social, econômico, governança e Infraestrutura, Urbano e Meio Ambiente que visa à construção do conceito **Serra, Cidade Inteligente, Humana e Sustentável.**

**I - Cidade Inovadora, Criativa e Trabalhadora e de Oportunidades** - Promover o desenvolvimento econômico sustentável da Serra a partir da agregação de valor, do incentivo às micro e pequenas empresas e da diversificação das atividades econômicas buscando dinamizar os diversos setores produtivos locais e possibilitando oportunidades de trabalho, negócios e geração de renda. Estimular e promover ações em Ciência, Tecnologia e Inovação, viabilizando a implantação de empresas na área de CT&I para gerar o desenvolvimento econômico da Serra a partir da agregação de valores nos serviços e produtos; aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços públicos online; e promover a conectividade das pessoas, dos serviços e das coisas.

**II - Gestão Pública Moderna, Participativa e Inteligente** – Aumentar a produtividade e confiabilidade nos processos de gestão, tornando-a mais transparente, participativa, integrado.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1890/2020  
CMS/FL. Nº 003  
*[Handwritten signature]*

**III - Segurança Inteligente** - Avançar na ampliação da Guarda Civil Municipal, avançar na ampliação do parque de vigilância por Videomonitoramento e alarme, avançar nos mecanismos de enfrentamento aos desastres, avançar na proteção do cidadão nas vias municipais, avançar nas medidas de enfrentamento das violências e na proteção geral dos públicos vulneráveis através da atualização do Plano Municipal de Segurança e Defesa Social. E principalmente, envolver a população, desenvolver uma política compartilhada, moderna, democrática. Isso é Segurança Cidadã.

**IV - Educação Inovadora, criativa e moderna** - A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano. Dados da UNESCO constataam que a cidade que investe na educação, contribui ativamente para o crescimento econômico e para o desenvolvimento social e cultural da sociedade, precisamos de uma educação de qualidade, formadora de cidadãos comprometidos com uma vida social solidária e preparados para os desafios de uma sociedade cada vez mais de informação e conhecimento.

**V - Vida Saudável** - Pautada no princípio da integralidade e da universalidade da assistência à saúde, a Prefeitura da Serra, vem buscando aprimorar e ampliar a sua rede de atendimento à população.

**VI - Cidade Acolhedora e Protetiva** - Fortalecer e aprimorar na continuidade dos serviços e benefícios já existentes com direito assistência social, habitação e regularização fundiária. Além de desenvolver estratégias a fim de garantir atendimento de qualidade a todas as famílias que necessitam desta política.

**VII - Cidade das artes, da alegria e dos jogos** - Reconhecer a cultura como um direito social básico, condição para pleno exercício da democracia, reunindo as políticas públicas de cultura em todas as linguagens- música, literatura, dança, artes visuais, arquitetura, teatro e cinema - com a ação cotidiana da escola é extremamente importante para o desenvolvimento da sociedade. O povo possui o seu saber narrativo e a sua legitimação de saber, que é tão importante quanto o saber da ciência.

**VIII - Cidade humana, integradora e Plural** - A implementação de Políticas Sociais deve orientar-se pela transversalidade dos Direitos Humanos, para que o acesso aos direitos civis, sociais e políticos considerem as múltiplas dimensões da pessoa humana. Ou seja, são ações que buscam reconhecer e proteger os indivíduos na sua diversidade, enfrentando o desafio de eliminar as discriminações étnico-raciais, etárias, de identidade de gênero, orientação sexual e de crenças religiosas, promovendo o acesso igualitário aos direitos fundamentais. A promoção do exercício da cidadania compreende ainda a ampliação do acesso à assistência judiciária gratuita, à documentação básica, a defesa dos direitos dos consumidores e o direito à segurança, para o qual a Prefeitura atua na promoção de uma cultura de paz e prevenção à violência.

**IX - Cidade Planejada, moderna, articulada e eficiente** - A infraestrutura da cidade da Serra vem sendo ampliada e modernizada significativamente nos últimos anos, fruto do



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1960/2020  
CMS/FL. Nº 004

trabalho incessante da administração pública em busca de sua modernização, podendo ser observada através de diversas intervenções, promovidas na rede de iluminação pública, pavimentação, drenagem, e edificações, que proporcionam melhorias diretas nas condições de vida e conforto de seus cidadãos, além de favorecer o desenvolvimento econômico do município, ao disponibilizar um ambiente adequado a implantação de novos empreendimentos. As ações aqui propostas nessa área visam a mobilidade urbana articulada, para isso é necessário que toda a infraestrutura seja planejada e implantada de forma inteligente, proporcionando mobilidade segura, inclusiva e eficiente em diversos modais a todos os cidadãos.

**X - Cidade da Sustentabilidade econômica e ambiental** – Nos dias de hoje, o debate sobre sustentabilidade e desenvolvimento econômico são as questões mais relevantes no seio das gestões públicas em todas as esferas, assumindo papel crucial quando se fala em desenvolvimento econômico e social. Porém, é sempre necessário adotar uma perspectiva humana no trato das decisões, pois um ambiente saudável e propício à vida é um direito intergeracional. Assim, cabe a gestão pública, por natureza de ofício, cuidar dos interesses das gerações presentes e futuras orientando e definindo políticas que permitam o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais do presente, articulada com a garantia de ambientes adequados à realização destas atividades no futuro. Ciente desta responsabilidade, propomos a adoção de uma visão sistêmica ao olharmos a cidade e pensarmos seu processo de desenvolvimento econômico e social, onde a abordagem de análise passa a considerar os impactos no âmbito da cidade como um todo. Para tanto, propomos a incorporação de tecnologias inteligentes de monitoramento e tomadas de decisão adaptadas à realidade econômica, social e ambiental do município, o incentivo a utilização de energias limpas, aproveitar as potencialidades de desenvolvimento local, proteger e recuperar mananciais, implantar métodos e tecnologias para melhor utilização e reaproveitamento e recursos naturais.

**Parágrafo único.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 conterá programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2018- 2021, Lei 4.730/2017, detalhados em projetos e atividades com os respectivos produtos e metas.

**Art. 3º** Integram esta Lei os Anexos de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e as normas definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional na Portaria nº 286 de 07 de maio de 2019.

**Art. 4º** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Riscos Fiscais;
- II - Metas Fiscais, composto de
  - a) Demonstrativo de Metas Anuais;



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 005

- b) Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
  - c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
  - d) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
  - e) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
  - f) Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores: a) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; e b) Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
  - g) Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
  - h) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
  - i)
- III- Metas e Prioridades

**Parágrafo único.** A elaboração do projeto de lei e a execução da Lei do Orçamento Anual de 2021 deverão levar em conta as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

## CAPÍTULO II

### ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Art. 5º** O orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre suas receitas e despesas, bem como a manutenção de sua capacidade de investimentos.

**Art. 6º** A Lei do Orçamento Anual para 2021 conterá dispositivos para adaptar as despesas aos efeitos econômicos:

- I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundo;
- II - realização de receitas não previstas;
- III - realização de receita em montante inferior ao previsto;
- IV - calamidade pública e situação de emergência;
- V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;
- VI - alterações na legislação;
- VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas;
- VIII - alterações das receitas orçamentárias previstas

**Parágrafo único.** O Poder Executivo definirá critérios e formas de limitação de empenho com o objetivo de atender ao disposto no inciso VII.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 006

**Art. 7º** A Lei Orçamentária Anual será acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD – devendo ser discriminados, por unidade orçamentária, os projetos e atividades e os elementos de despesa, com seus respectivos valores, obedecendo na sua apresentação à forma analítica.

**Parágrafo único.** As metas definidas nesta Lei poderão ser alteradas na elaboração do Orçamento 2021, a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade, preservando os programas estabelecidos no Projeto de Lei do Plurianual (2018-2021).

**Art. 8º** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2021, observadas as determinações contidas nesta lei, até 30 de setembro de 2020.

I - A proposta orçamentária do Poder Legislativo observará os dispositivos elencados no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o ano de 2021.

II - O repasse mensal ao Poder Legislativo, a que se refere o art.168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos art. 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64, limitado ao percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual aplicada sobre o valor da receita municipal não vinculada efetivamente arrecadada no mês anterior.

III - Considerar-se-á, para efeito de estabelecimento do percentual de participação da Câmara Municipal no orçamento, o total da receita municipal não vinculada orçada, bem como para a base de cálculo do repasse dos duodécimos mensais a receita municipal não vinculada, efetivamente arrecadada.

IV - Para o cálculo da receita municipal não vinculada, expurgar-se-á da receita total municipal, as receitas de participação no FUNDEB, de capital e de transferências de convênio, bem como quaisquer outras cuja destinação esteja vinculada a objeto específico por força de instrumento legal.

V - Na efetivação do repasse mensal dos duodécimos, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso III do art. 29-A da Constituição Federal.

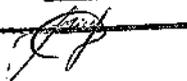
**Parágrafo único.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 9º** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2019.

**Art. 10** A critério do Poder Executivo e considerando a conjuntura econômica, o orçamento do Município, em sua execução, poderá ser atualizado de forma a refletir a variação da receita e a permitir a apuração do efetivo excesso de arrecadação.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1890/2012  
CMS/FL. Nº 007  


**Art. 11** Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I - Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade públicos formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

III - O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendidos os requisitos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

IV - Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento a qualquer título, a servidor da Administração Municipal Direta, Indireta, Estados e da União, a serviços de consultoria ou assistência técnica inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Art. 12** Fica assegurada a participação do Município na formação do Fundo para o Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Vitória - FUNDEVIT.

**Art. 13** Fica assegurada a criação de uma comissão, não remunerada, que articule com o Governo Federal e entidades representativas dos municípios brasileiros, para discutir a proposta do Pacto Federativo com intuito de tratar o desenvolvimento regional e dos problemas financeiros que vem sendo enfrentados pelas prefeituras, buscando o maior equilíbrio na distribuição de recursos, aprimoramento da prestação de serviços públicos e mais agilidade na tramitação de proposta que afetam estes entes federados. Entre os temas propostos estão mudanças na repartição de tributos, modernização de legislação e fontes de recursos para saúde, segurança pública e educação. Unificação de alíquotas e criação dos fundos de compensação e de desenvolvimento regional.

**Art. 14** Os órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2021 incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma ou instrumento legal recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

**Art. 15** Para os efeitos desta lei, fica entendida como Receita Corrente Líquida a definição estabelecida no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 16** A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações - Fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 008  


**Art. 17** Na programação de investimentos do Projeto de Lei Orçamentária para 2021 serão observados os seguintes princípios:

I - Novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito, regularmente aprovada por Lei.

II - Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art. 18** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos e entre aquelas serão priorizados os investimentos aprovados pela Assembleia Municipal do Orçamento.

II - As despesas com vencimentos, subsídios, salários, dívida pública e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Art. 19** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - no nível de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, por ato do Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento Estratégico.

**Art. 20** A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente ao limite máximo de um por cento da receita corrente líquida, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de emergência.

**Art. 21** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II e respectivo §1º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000:

I - Despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II - Despesas de custeio não relacionadas às prioridades constantes desta Lei.

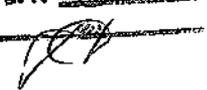
**Parágrafo único.** Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

**Art. 22** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária, considerados os limites de movimentação para empenho, estabelecidos, sem esteja prevista no Plano Plurianual de aplicação e na Lei Orçamentária do Município.





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 1830/2020  
CMS/FL. Nº 009  


**Art. 23** Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão implantar o Sistema de Informações de Custos do Município com vista à modernização e à eficiência da gestão pública, adotando novas metodologias gerenciais e parâmetros de boa governança.

**Art. 24** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 25** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação por funções e programas, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, meta e valores totalizados por grupo de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e suas alterações e na Instrução Normativa 43/2017, 48/2018 e 49/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

§ 2º Os Programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 389 de 14 de junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- I - pessoal e encargos sociais (1);
- II - juros e encargos da dívida (2);
- III - outras despesas correntes (3);
- IV - investimentos (4);
- V - inversões financeiras (5);
- VI - amortização da dívida (6).

§ 4º A reserva de contingência, prevista no Art. 21, desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa.





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 010

**Art. 26** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 27** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 28** Contará na LOA Demonstrativo das funções, sub-funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 29** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 30** As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

**Art. 31** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 32** Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISSQN, ITBI, taxa de limpeza pública e contribuição de iluminação pública,



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 180/2020  
CMS/FL. Nº 011  


deverão constituir objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que será enviado à Câmara Municipal conterá demonstrativos que registrem a estimativa de recursos para o ano 2021.

§ 3º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I. O disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.
- II. Demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.
- III. Aqueles previstos no Código Tributário Municipal.

**Art. 33** Nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, a renúncia fiscal compreende incentivos, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Podendo ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

**Art. 34** O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e deverá ser acompanhada de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

**Art. 35** O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.

**Art. 36** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais, destinados a promover a atração de investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias e que, ainda, elevem a competitividade sistêmica do parque produtivo na esfera territorial do Município, contribuindo com o desenvolvimento sócio econômico local.

**CAPÍTULO V**  
**DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS**  
**SOCIAIS**

**Art. 37** As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício financeiro de 2021, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1380/2010  
CMS/FL. Nº 212

**Art. 38** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente, sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

**Art. 39** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I. Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. Se observado o limite estabelecido no art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- III. Nos termos de posterior legislação específica.

**Art. 40** Respeitado o limite de despesa prevista no inciso II do artigo anterior e a lotação fixada para cada órgão ou entidade, serão observados:

- I. O estabelecimento de prioridades na reformulação do plano de cargos e de carreiras e no número de cargos, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão e entidade.
- II. A realização de concurso, de acordo com o disposto no art. 37, incisos II a IV da Constituição Federal.
- III. Adoção de mecanismos destinados à modernização administrativa.

## CAPITULO VI DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 41** Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

**Art. 42** Caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 013

§ 1º O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do Município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º No caso da ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

- I. Serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal.
- II. Serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação.

**Art. 43** Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o município promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução.

§ 1º A distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Municipal de cada órgão, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais;

§ 2º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 44** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 2º Créditos orçamentários de fontes vinculadas que durante a execução do orçamento sejam considerados prescindíveis poderão ser anulados com a finalidade de servir à abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, respeitada a regra do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 45** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1830/2017  
CMS/FL. Nº 014  


atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades:

- I. Sejam constituídas sob a forma de fundações incumbidas regimental e estatutariamente.
- II. Prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

**Art. 46** As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 47** A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar:

- I. Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II. Os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, suas alterações e do decreto municipal nº 2033 de 27 de dezembro de 2017.
- III. Os requisitos estabelecidos pela Legislação do Município vigente em relação a Organização Social.

§ 1º As transferências financeiras das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto, definidos em Plano de trabalho, e serão celebradas pôr Termo de fomento ou Termo de colaboração, conforme especifica Art. 16 e 17, da Lei nº 13.019/2014 em vigor.

§ 2º A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rege Art. 24 do Decreto Municipal nº 2033/2017.

**Art. 48** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art.45.

**Parágrafo único.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterà o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 015

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 49** Os recursos provenientes de convênios, contratos e prestação de serviços repassados pela Administração Municipal, deverão ter sua aplicação comprovada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da obrigação contratual principal.

**Parágrafo Único** - Se houver necessidade de aditamento, somente serão repassados novos recursos após o cumprimento no disposto neste artigo.

**Art. 50** No caso de criação de entidades autárquicas, fundacionais e empresas municipais, as leis próprias citarão as normas legais de atendimento para fixação de receita e gastos da entidade mencionada, observadas as diretrizes gerais constantes desta lei.

**Art. 51** Caso o Projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do órgão, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**Parágrafo único.** Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Serviço da dívida;
- III. Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV. Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- V. Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 52** O Poder Executivo divulgará os Quadros de Detalhamento de Despesas (QDD), por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por elemento para cada projeto e atividade:

- I. Até 31/01/2021, caso a Lei Orçamentária seja publicada até 31/12/2020.
- II. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, ocorrendo a hipótese prevista no art. 51 desta lei.

**Art. 53** Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei, devendo estabelecer:

- I. Calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 016

- II. Elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual da Administração Municipal;
- III. Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.
- IV. Realização de Audiência Pública para debater a elaboração do PPA, LDO e LOA.

**Art. 54** O Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda estabelecerá por grupos de despesa, a programação financeira, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 55** Fica garantida a participação de entidades Cívis Organizadas nas discussões do orçamento anual.

**Art. 56** Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos no art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

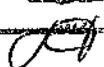
**Art. 57** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 04 de setembro de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 1980/2020  
CMS/FL. Nº 017  


**PLDO 2021**

**PROJETO DE LEI DAS**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1890/2020  
CMS/FL. Nº 018  


# **PLDO 2021 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – DEMONSTRATIVOS FISCAIS:**

**ANEXO I - DOS RISCOS FISCAIS**

**ANEXO II – DAS METAS FISCAIS**

**ANEXO III – DAS METAS E  
PRIORIDADES**

**ANEXO IV – AUDIÊNCIA VIRTUAL  
DO PLDO2021**





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1980/2020  
CMS/FL. Nº 019  
[Signature]

## PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

[Signature]



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 020

# ANEXO I - DOS RISCOS FISCAIS

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

## INTRODUÇÃO

A fim de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou então de fatos passados ainda não reconhecidos. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

De forma a estruturar a análise, os riscos de que trata este Anexo foram divididos em dois grandes grupos. O primeiro, denominado “Riscos Fiscais no Cenário Base” trata dos riscos relacionados a variações nos parâmetros macroeconômicos que podem se materializar em aumento de despesas ou redução de receitas. Estes parâmetros, descritos no Anexo de Metas Fiscais, e que norteiam a construção da presente LDO, são utilizados como referência para projeção de receitas e estabelecimento das despesas a partir da definição da meta de superávit primário bem como das projeções de pagamento da dívida pública.

Já na sessão seguinte, “Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base”, são detalhados dois tipos de riscos, quais sejam: Passivos Contingentes, que compreendem demandas judiciais em curso contra a Municipalidade e que podem se materializar em condenações capazes de afetar as finanças públicas municipais; Ativos Contingentes, que trata dos riscos de não recebimento dos direitos e haveres detidos pela Municipalidade.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PGCC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 021

### **Riscos Fiscais no Cenário Base**

Esta sessão trata dos riscos decorrentes de alterações no cenário base utilizado para construção da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias que impactem negativamente nos resultados fiscais esperados para a Municipalidade no próximo triênio, por meio da variabilidade da receita e despesa.

### **RISCOS DA RECEITA**

Os riscos relacionados à realização da receita referem-se, em geral, às incertezas quanto ao futuro do cenário econômico, uma vez que os indicadores utilizados no momento das projeções podem apresentar alterações em seu comportamento, afetando assim, a arrecadação e, conseqüentemente, os resultados primário e nominal.

As receitas orçamentárias são projetadas considerando-se a sua própria evolução histórica, bem como indicadores econômicos pertinentes. Os principais indicadores que afetam o comportamento das receitas são a expectativa de variação do Produto Interno Bruto (PIB), do PIB Serviços e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além de variáveis específicas de cada rubrica de receita .

O PIB é um indicador que mede o nível de atividade econômica, representado pelo valor adicionado gerado por todos os bens e serviços produzidos no país ao longo de um ano. Serve como parâmetro de evolução para a maioria das receitas – destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos públicos.

Igualmente, choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, e podem influenciar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações (lógica a ser detalhada mais adiante). Embora com um efeito menor, a variação cambial pode impactar a realização de receitas, principalmente a arrecadação com o ISSQN e com a cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 022

A variação das taxas de juros também constitui um risco à arrecadação municipal, uma vez que diversos fundos e aplicações financeiras são remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado. Além disso, podem influenciar os investimentos realizados na cidade, afetando direta e indiretamente arrecadação para o município.

Os níveis de desemprego influenciam a arrecadação de tributos relacionados ao consumo, bem como os níveis de inadimplência. Neste caso, o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é o mais sensível.

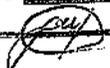
Outro risco observado é o desempenho do mercado imobiliário, o qual impacta a arrecadação do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI-IV), uma vez que a arrecadação depende do número de transações e dos valores incorridos. Adicionalmente, os níveis de investimento no município apresentam relação estreita com este imposto, pois negócios são acompanhados, em muitos casos, de movimentações imobiliárias.

A crise fiscal observada no país é outro elemento que provoca alterações na arrecadação municipal. Transferências pactuadas via convênios com a União ou com o Estado do Espírito Santo podem não se realizar segundo as previsões acordadas. O surgimento de novas políticas de fomento ou mudanças naquelas existentes no momento da elaboração da peça orçamentária também podem surpreender as receitas de forma positiva ou negativa.

A captação de recursos via operações de crédito pode ser prejudicada por instabilidades no cenário econômico. Existe o risco de que tais operações não sejam viabilizadas caso as condições não sejam vantajosas ao município, o que geraria entraves ou frustrações na obtenção dessas receitas. Além disso, há aspectos legais e operacionais que podem dificultar ou inviabilizar as contratações. Destacam-se a necessidade de obtenção de garantia da União, o atendimento aos limites legais de endividamento e de serviço da dívida, a aprovação do projeto de investimento pelo Ministério da Economia e a regularidade fiscal do município perante a União.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 1380/2020  
CMS/FL. Nº 023  


Com o intuito de amenizar os riscos causados na variação da Receita, é adotado, como praxe observada entre outros Entes da Federação, o contingenciamento de dotações orçamentárias, e as liberações de gastos se dão a partir do momento em que receitas se efetivem ou que a arrecadação realizada indique a confirmação das previsões iniciais. Desta forma, consegue-se salvaguardar as finanças municipais de quaisquer choques que possam colocar em risco a manutenção de seus níveis saudáveis e da prestação de serviços públicos aos munícipes.

#### RISCOS DA DESPESA

As despesas projetadas para o triênio 2021-2023 podem ser influenciadas a partir de variações das premissas macroeconômicas adotadas como cenário base, em especial quanto à inflação, uma vez que este é uma variável que impacta significativamente no aumento de despesas públicas indexadas.

Assim, uma intensificação ou diminuição do movimento inflacionário tende a impactar mais fortemente o grupo de despesas “Outras Despesas Correntes”, uma vez que é nele que se concentram os contratos de prestação continuada celebrados entre a administração pública e terceiros que, muito frequentemente, contêm cláusulas de reajuste inflacionário. Tais despesas ficam consolidadas sob o elemento de despesa “39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Analisando o histórico de participação do elemento de despesa 39 no total de despesas do grupo “Outras Despesas Correntes”, chega-se a uma participação atual no patamar de aproximadamente 60%, que vem se mantendo desde 2018, em especial nas áreas da saúde e da educação.

Sobre a área da saúde, essa dinâmica se explica, dentre outros fatores, pela adoção de contratos de gestão celebrados entre a Administração Pública Municipal e as Organizações Sociais (OS's), que impactam largamente nesse elemento.





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 024

As projeções das “Outras Despesas Correntes”, presentes no Anexo de Metas Fiscais, foram realizadas tendo por base o valor empenhado neste grupo em 2019 (último ano completo disponível), com o devido reajuste.

Tabela 1 Demonstrativo de Outras Receitas Correntes

	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .39 (a)	Total da Outras Receitas Correntes (b)	(a/b)*100
2018	258.048.205,86	449.223.028,87	57%
2019	298.249.536,78	499.971.526,64	60%
2020	288.799.056,00	494.989.852,00	58%
2021	307.197.022,88	513.508.247,18	60%
2022	316.412.933,57	519.409.548,59	61%
2023	325.905.321,58	527.043.034,98	62%

Fonte: SEPLAE/DAE.

### Riscos Fiscais não relacionados ao Cenário Base

#### PASSIVOS CONTINGENTES

Nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 10ª edição.<sup>1</sup>, “Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.”

Dentre os passivos contingentes, há aqueles que não são, no momento, mensuráveis com suficiente segurança, em razão de não terem sido apurados por restarem dúvidas

<sup>1</sup> Vigente para o exercício financeiro de 2020.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 025

sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões, que não podem ser previstas, como é o caso de ações judiciais.

#### A) Avaliação dos Passivos Contingentes

No que se refere aos passivos contingentes, é importante esclarecer que somente uma parte deles pode representar risco fiscal no exercício de 2021, mas o entendimento de sua dimensão é essencial para o cumprimento dos objetivos que permeiam a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No caso de demandas judiciais e algumas demandas ainda nascentes, a indefinição quanto à certeza do mérito, à liquidez e exigibilidade, bem como da apuração do real valor devido pelo Município e autarquias pode tornar difícil uma previsão acurada sobre prazos e valores. Não obstante, a listagem de algumas das ações de maior vulto e mais notórias é um primeiro passo para o adequado ordenamento dos passivos reais e contingentes do Município e parte fulcral do esforço de recuperação fiscal empreendido pelo Governo na atual administração.

Conhecer as possíveis repercussões de decisões tomadas pelo Executivo nos últimos anos é extremamente importante para que se possa desenvolver uma estratégia de consolidação fiscal. Avaliar os riscos de resultados contrários ao governo e a distribuição temporal desse tipo de evento é fundamental para se levar a cabo, com alguma segurança, uma política de fortalecimento em busca da excelência nos serviços públicos básicos, expansão focada do investimento público e melhora do ambiente de negócios, essenciais para a criação de empregos, assim como de valorização do servidor municipal, bem como a proteção de seus dependentes.

Tabela 2 - Demonstrativo de Riscos Fiscais

Passivos Contingentes	Providências	Valor
Descrição	Descrição	



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 076  
[Assinatura]

Demandas Judiciais	Estima o montante relativo a ações judiciais em andamento, desde 1998 até 2018 contra o Executivo Municipal, nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa mediana a, considerar os principais tipos de ação judicial.	R\$ 491.395.100,36
<b>Total</b>		<b>R\$ 491.395.100,36</b>

Fonte: PMS/Procuradoria Geral do Município.

### B) Avaliação dos Ativos Contingentes

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão em receita adicional para o Município.

Destaca-se que somente no ano de 2019, em razão do trabalho levado a cabo pela Procuradoria, houve considerável incremento da receita, a destaca-se os seguintes feitos e números:

- a) foram transferidos para as contas do Município cerca de R\$ 6.198.615,70 à título de levantamento de alvará;
- b) R\$ 27.087.742,29, recebidos em cota única, gerando cerca de 2149 Documentos de Arrecadação Municipal - DAMS;
- c) ajuizamento de 1877 processos, totalizando R\$ 41.326.273,87; e,
- d) realizados cerca de 1680 parcelamentos, no importe de R\$14.150.968,40.

A Procuradoria Geral do Município acompanha até a presente data 15.890 (quinze mil e oitocentos e noventa) processos ativos. Do total, 8.900 tratam-se de processos físicos, e 6.990 são processos que tramitam pelo Sistema Eletrônico Judicial do Estado do Espírito Santo. Ressaltando que no decorrer do ano de 2019 a Procuradoria ingressou em juízo com um total de 1.877 processos de execução fiscal.

Em 2021 a Procuradoria dará continuidade aos trabalhos para firmar convênios com a Receita Federal, Cartórios de Registro Público e Associações de Notários, visando a melhoria no sistema de informação sobre a localização de bens passíveis de penhora.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 027

Tabela 3 - Demonstrativo dos Processos em Tramitação 2021

Processos em Tramitação	Processos
Execução fiscal em trâmite (processos físicos)	8.900
Execução Fiscal em Trâmite (Processos Eletrônicos)	6.990
<b>Total de Processos</b>	<b>15.890</b>

Fonte: PMS/Proger.

e) Dívida Ativa do Município e Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa 2021.

Tabela 4 - Relação de Processos de Execução Fiscal no Município da Serra

Empresa	Valor do Débito	Situação
Companhia Vale do Rio Doce (Linha Férrea)	4.515.282,75	Aguardando julgamento
Vitória APART Hospital	2.677.354,21	Aguardando Decisão
Campanha Vale do Rio Doce		Aguardando decurso de prazo para manifestação da Vale
Metal Ser Industria e Comercio LTDA	18.501.867,73	Aguardando julgamento de apelação

Fonte: PMS/Proger.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1980/2020  
CMS/FL. Nº 028  


## **ANEXO II - DAS METAS FISCAIS**





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1980/2020  
CMS/FL. Nº 029

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021

### ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS

O Anexo de Metas Fiscais, que integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, abrange os órgãos da Administração Direta e Indireta.

A Lei de Rresponsabilidade Fiscal - LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterà ainda:

- a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) avaliação da situação financeira e atuarial;
- e) do regime geral de previdência social, do regime próprio de previdência dos servidores e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- f) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- g) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Em consonância com a LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 030

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 031  


## DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2021-2023

### Introdução

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

A fim de dar cumprimento a esse preceito da LRF, deve ser elaborado o Demonstrativo de Metas Anuais, que será acompanhado de análise dos principais dados apresentados, assim como de eventuais variações abruptas e outras que mereçam destaque. Também serão apresentadas as medidas que a Administração Pública pretende tomar visando a atingir as metas estabelecidas.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pelo Município.

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2019 a estimativa de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020. Sobre a base de cálculo dessas receitas, respeitando suas características, foram aplicadas variações de produto e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Taxa de Câmbio e da Taxa Selic.

O reconhecimento do cenário macroeconômico é essencial para planejamento dos itens das metas fiscais.





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 032

Os cálculos das metas foram realizados considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

Tabela 5 - Demonstrativo dos Indicadores Macroeconômicos

Indicadores Macroeconômicos	2020	2021	2022	2023
PIB (crescimento % anual)	-0,48	2,50	2,50	2,50
Meta Taxa Selic - Fim do Período (% a.a.)	3,50	5,00	6,00	6,25
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	4,50	4,30	4,24	4,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,94	3,57	3,50	3,50

Fonte: Banco Central – Relatório Focus de 27/03/2020.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor	Valor	%RCL	Valor	Valor	%RCL	Valor	Valor	%RCL
	Corrente	Constante		Corrente	Constante		Corrente	Constante	
	(a)		(a/RCL)*100	(a)		(a/RCL)*100	(a)		(a/RCL)*100
Receita Total	1.565.603	1.511.638	1,213	1.613.631	1.505.324	1,207	1.679.959	1.514.203	1,212
Receitas Primárias (I)	1.477.077	1.426.163	1,144	1.533.560	1.430.627	1,147	1.595.938	1.438.472	1,151
Despesa Total	1.565.603	1.511.638	1,213	1.613.631	1.505.324	1,207	1.679.959	1.514.203	1,212
Despesas Primárias (II)	1.491.586	1.440.172	1,155	1.544.210	1.440.562	1,155	1.614.901	1.455.564	1,165
Resultado Primário (III) = (I – II)	-14.509	-14.009	-0,011	-10.650	-9.935	-0,008	-18.963	-17.092	-0,014
Resultado Nominal	-27.175	-26.238	-0,021	-17.968	-16.762	-0,013	-20.714	-18.670	-0,015
Dívida Pública Consolidada	414.060	399.788	0,321	343.165	320.132	0,257	288.948	260.438	0,208
Dívida Consolidada Líquida	27.082	26.148	0,021	-48.510	-45.254	-0,036	-124.690	-112.387	-0,090

Fonte: SEPLAE/DAE.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 034

A tabela apresentada acima destaca a receita total, as receitas e as despesas primárias, os valores de resultado primário e valores do montante da dívida e do resultado nominal projetados para 2021, 2022 e 2023, a preços correntes e constantes médios de 2020.

### 1.1 RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário é o resultado entre receitas e despesas primárias ou fiscais. As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias (deduzidas as operações de crédito), as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito e as receitas de alienações.

As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa.

### 1.2 MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

A partir do exercício de 2018, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia “acima da linha”. Ratificando a nova metodologia para aplicação ao resultado nominal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, vigência em 2020, expressa a adoção da retrocridada metodologia, isto é, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). A metodologia abaixo da linha, por sua vez, representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Dívida Consolidada do Município representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo o estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 035

Tabela 7– Meta Fiscal – Resultado Nominal – Valores Correntes

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	306.180	392.153	479.500	414.060	343.165	288.948
DEDUÇÕES (II)	185.401	362.147	367.040	388.845	391.676	413.638
Disponibilidade de Caixa	186.433	363.067	370.328	386.978	396.622	416.453
Demais Haveres Financeiros	27	27	27	27	27	27
(-) Restos a Pagar Processados	1.059	947	3.315	1.894	4.972	2.841
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	120.778	30.007	112.460	27.082	(48.510)	(124.690)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	120.778	30.007	112.460	27.082	(48.510)	(124.690)
RESULTADO NOMINAL	(b-a) (148.556)	(c-b) 162.276	(d-c) 171.696	(e-d) (27.175)	(f-e) (17.968)	(g-f) (20.714)

Fonte: PMS/SEFA.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2022  
CMS/FL. Nº 036

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias para o triênio 2021-2023 foram estimadas considerando-se o histórico do comportamento das receitas e despesas, correções por parâmetros e de preço, efeito legislação, indicadores de conjuntura, além de especificidades de cada uma das linhas de receita. A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021. Os valores que constituem o cenário adotado basearam-se em dados do Banco Central do Brasil, divulgados no Relatório de Mercados Focus<sup>2</sup>.

Os critérios adotados para a projeção das principais receitas no período 2021 a 2023 são apresentados a seguir. Foram considerados ajustes com índices de preços - IPCA, PIB, e efeitos da legislação (por exemplo: Índice de Participação dos Municípios para fins de Cálculo da cota-parte do ICMS).

Tabela 8 – Demonstrativos de Informações Macroeconômicas

Indicadores Macroeconômicos	2020	2021	2022	2023
PIB (crescimento % anual)	-0,48	2,50	2,50	2,50
Meta Taxa Selic - Fim do Período (% a.a.)	3,50	5,00	6,00	6,25
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	4,50	4,30	4,24	4,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,94	3,57	3,50	3,50

Fonte: Banco Central – Relatório Focus de 27/03/2020.

<sup>2</sup> Relatório Focus de 27/03/2020.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1890/2022  
CMS/FL. Nº 037

Tabela 9 - Total das Receitas (em Valores Correntes)

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.000,00		
	2021	2022	2023
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.369.121</b>	<b>1.419.819</b>	<b>1.495.281</b>
Receita Tributária	354.455	374.514	397.338
Taxas	33.693	33.351	34.685
Receita de Contribuição	89.468	91.322	94.975
Receita Patrimonial	54.301	54.844	57.039
Transferências Correntes	968.185	994.273	1.045.220
Transferências Intergovernamentais	952.980	978.468	1.029.356
Transferências da União	223.456	232.315	254.308
Cota-Parte do FPM	91.190	94.838	100.000
Transferências de Recursos do SUS	60.000	62.400	75.000
Outras Receitas Correntes	13.712	17.788	18.500
Multas e Juros de Mora	9.798	13.717	14.265
Divida Ativa	100	104	108
Demais Outras Receitas Correntes	3.815	3.967	4.126
<b>Receita de Capital</b>	<b>86.482</b>	<b>79.413</b>	<b>67.990</b>
Operações de Crédito	34.000	25.000	26.750
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens (V)	210	225	227
Transferências de Capital	52.257	54.186	41.008
Transferência Intergovernamentais	82.710	34.920	36.211
Transferência de Instituição Privada	2.310	2.356	2.380
Transferência de Convênios	14.567	15.150	15.353
Outras Receita de Capital	-	-	-
Receita Intraorçamentária	110.000	114.400	116.688
<b>Total</b>	<b>1.565.603</b>	<b>1.613.631</b>	<b>1.679.959</b>

Fonte: PMS/SEPLAE.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2022  
CMS/FL. Nº 032  
*[Signature]*

## RECEITAS CORRENTES

### Receita com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

A Receita Tributária, abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

Tabela 10 – Evolução da Receita Tributária

em R\$ Milhares

Anos	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Tributária	305.384	370.539	343.598	354.455	374.514	397.338
IPTU	64.853	75.112	69.376	71.978	80.000	80.000
IR	36.193	40.138	41.107	41.598	44.000	45.760
ITBI	24.798	29.852	27.312	31.881	33.156	34.482
ISSQN	153.665	194.292	172.110	175.647	182.673	202.064
Taxas	25.875	31.144	33.693	33.351	34.685	35.032

Fonte: SEPLAE/DAE; SEFA.

### IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Arrecadação projetada de acordo com o valor lançado no exercício anterior, atualizado pelo índice de inflação do exercício correspondente. Foram estimados segundo valores históricos e suas projeções para os próximos anos. Além disso, considera-se que haverá impactos positivos em decorrência do crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal da Serra.

### ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção considerou a reposição da inflação sobre o valor projetado para 2020, inclusive com



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 025  


aferição dos valores arrecadados em Janeiro e Fevereiro de 2020, tendo em vista a necessidade de observação do comportamento desta receita.

Importante ressaltar que nos 2 primeiros meses do exercício de 2020 ainda não haviam se materializados impactos em decorrência da Pandemia da Covid-19 na economia Brasileira e Capixaba. Desta forma, as informações referentes à Janeiro e Fevereiro são importantes balizadoras para as projeções de 2021 e anos subsequentes.

### **ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis**

Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano, bem como de um fator de crescimento do número de transações imobiliárias, com base no histórico.

A receita deste imposto depende muito do desempenho do mercado imobiliário, bem como da taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros fatores. Tendo em vista os baixos valores da taxa básica de juros, que poderão impactar nas taxas praticadas no âmbito do mercado de crédito imobiliário, vislumbra-se a possibilidade de melhoria na arrecadação deste imposto.

### **Imposto de Renda**

A receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte decorre principalmente das retenções na fonte da folha de pessoal e de serviços prestados à administração pública e foram projetados em função da participação relativa do IRRF sobre a folha de pagamento nos anos anteriores e tendo como referência os gastos com pessoal previstos no próximo triênio.



### **Taxas**



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1380/2020  
CMS/FL. Nº 040

Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total em conjunto com a variação da inflação medida pelo IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

### **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**

As receitas referentes à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP foram projetadas com base na arrecadação efetivada no exercício financeiro de 2019, com reposição da inflação nos termos do relatório BCB/Focus de 27/03/2020. Salienta-se que houve estimativa de impacto de aproximadamente 15% no valor total da arrecadação, considerando as isenções expressas nos termos da Lei Municipal nº 5.125/2019.

Tabela 11 - Demonstrativo da Evolução da Receita de Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Anos	COSIP
2018	53.506,53
2019	62.417,42
2020	54.575,00
2021	57.467,72
2022	58.042,39
2023	60.364,09

Fonte: SEPLAE/DAE.

### **Transferências Correntes**

#### **FPM – Fundo de Participação dos Municípios**

Estimado em função da arrecadação histórica, ajustada pela previsão do PIB e do IPCA.

Tabela 12 – Demonstrativo da Evolução do FPM

Anos	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação (%)
2018	74.946	-
2019	85.432	14%
2020	83.930	-2%



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 041  


2021	91.190	9%
2022	94.838	4%
2023	100.000	5%

Fonte: SEPLAE/DAE.

5



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 042  


**Cota-Parte do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços**

O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto e a variação da inflação. Além disso, a distribuição da cota-parte é afetada pelo Índice de Participação dos Municípios, cuja variação é considerada na projeção da receita, com base no histórico passado.

Tabela 13 - Demonstrativo da Evolução do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2018	356.124	-
2019	411.171	0,15
2020	401.655	(0,02)
2021	416.717	0,04
2022	420.884	0,01
2023	437.720	0,04

Fonte: SEPLAE/DAE.

**FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

Estimativa realizada com base no histórico de repasse recebido, ajustado pelo PIB, inflação e percentual de aumento de matrículas de alunos na rede municipal de ensino.

**Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB**

Representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações e ICMS desoneração (L.C. 87/96), bem como das transferências de ITR e IPVA.





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 043

Tabela 14 - Demonstrativo da evolução do FUNDEB

Anos	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação (%)
2018	226.401	-
2019	258.859	14,34
2020	250.063	(3,40)
2021	260.000	3,97
2022	270.400	4,00
2023	280.000	3,55

Fonte: SEPLAE/DAE.

### Demais Transferências

Resultantes das expectativas de formalização de novos convênios, além daqueles já em andamento.

Tabela 15 - Demonstrativo de Convênios Previstos, 2021

Secretarias	Convênios (R\$)
Prefeitura	8.000.000
SEAD	1.000
SEAP	755.000
SEDEC	1.321.000
SEDES	9.911.000
SEDIR	2.676.000
SEDU	40.119.634
SEDUR	1.656.667
SEFA	4.000
SEMAS	21.937.000
SEMMA	1.856.766
SEOB	49.055.267
SEPLAE	3.000
SEPPOM	950.000
SERVIÇOS	983.015
SESA	3.000
SESA	61.430.714
SESE	10.000
SETER	3.380.980
SETUR	326.000
<b>Total Geral</b>	<b>204.780.042</b>

Fonte: PMS/CACC.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 044

Tabela 16 - Demonstrativo da Receita de Convênios por Categoria Econômica, 2021

Categoria Econômica da Receita	2021
Receitas Correntes	118.297.459,80
Receitas de Capital	86.482.582,20
<b>Total da Receita de Convênios</b>	<b>204.780.042,49</b>

Fonte: PMS/CACC.

Tabela 17 - Demonstrativo da Receita de Convênios por Fonte, 2021

Fonte de Recursos	2021
Estado	31.692.909,62
Federal	130.786.403,88
Operação de Crédito	34.403.962,90
Transferência Privada	7.896.766,09
<b>Total de Convênios</b>	<b>204.780.042,49</b>

Fonte: PMS/CACC.

### Outras Receitas Correntes

#### Multas de trânsito

O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística dos valores históricos arrecadados, sem a previsão de reajustes nos valores estabelecidos na legislação de trânsito e na projeção de evolução da frota circulante no município.

#### Dívida Ativa

Sua previsão considerou o histórico de arrecadação e o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 046

Tabela 18 – Demonstrativo de Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2018	9.854	-
2019	13.312	35,08
2020	3.836	(71,18)
2021	13.712	257,47
2022	17.788	29,72
2023	18.500	4,00

Fonte: SEPLAE/DAE.

### RECEITAS DE CAPITAL

Para 2021, tem-se a expectativa da contratação de R\$ 34.387.962 (trinta e quatro milhões trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais), destinados a setores prioritários do Município, como infraestrutura, mobilidade urbana, modernização tecnológica, saúde e educação.

Tabela 19 – Demonstrativo das Operações de Crédito

Especificações	Operações de Crédito
<b>AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA</b>	<b>24.053.948,03</b>
Execução de obras viárias com pavimentação, passarelas, ciclovias, ciclofaixas e demais obras complementares.	22.397.280,82
Plano de Mobilidade Urbana	1.656.667,21
<b>AVANÇAR CIDADES SANEAMENTO</b>	<b>983.014,87</b>
Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB	
Eixo: Drenagem e Manejo de Águas Pluviais – PMDMAP	983.014,87
<b>BB Financiamento Setor Público</b>	<b>9.250.000,00</b>
Recapamento, drenagem, pavimentação e obras complementares em diversos bairros.	9.250.000,00
<b>BNDES</b>	<b>100.000,00</b>
PMAT - BNDES	100.000,00
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>	<b>1.000,00</b>
(Hospital Materno Infantil)	1.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>34.387.962,90</b>

Fonte: PMS/CACC.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1280/2010  
CMS/FL. Nº 046

Tabela 20 - Demonstrativo das Receitas Consolidadas, Executadas e Orçadas

em R\$ milhares

Anos	Orçado	Executada e Orçada
2018	1.394.514	1.286.515
2019	1.703.394	1.598.464
2020	1.702.160	1.702.160
2021	1.565.603	-
2022	1.613.631	-
2023	1.679.959	-

**Receita Projetada para o ano de 2021**

A receita projetada para 2021 foi concebida a partir da análise da série histórica, bem como o cenário base macroeconômico. Ressalta-se que houve diminuição de 8% em relação ao exercício de 2020, com destaque para a redução na expectativa de novos convênios, bem como operações de crédito. Contudo, vale destacar que houve incremento da receita própria, conforme a tabela 21 detalha.

Tabela 21 - Receita Consolidada Projetada, 2021

em R\$ Milhares

Especificações	Orçada 2020	Projeção da Receita 2021	Taxa de Crescimento 2021/2020
Receita Própria	1.112.000	1.166.917	5%
Convênios	400.250	204.780	-49%
IPS	189.910	193.906	2%
Receita Consolidada	1.702.160	1.565.603	-8%

Fonte: PMS/CACC.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA (Art. 4º, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 2000)**

Para o período que compreende os exercícios de 2021 – 2023, a projeção das despesas levou em conta, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e respectivos encargos sociais, serviço da dívida pública, precatórios e despesas contratuais, que são base para o custeio dos serviços públicos disponíveis aos munícipes.

A despesa de pessoal, que compreende os ativos, inativos e o déficit da previdência municipal, é a maior despesa desta municipalidade e sua projeção corresponde, basicamente, à ampliação dos serviços oferecidos, principalmente para a Rede Municipal de Ensino, para as ações e Serviços de Saúde e Assistência Social.

Para a despesa da PMS, projetou-se um acréscimo de 7%, tendo em vista o crescimento vegetativo da folha e o aumento da pontuação da produtividade dos fiscais municipais que passou do teto de 1000 para 2.500 pontos mensais, juntamente, com o aumento do salário mínimo nacional que impactará a remuneração dos servidores que recebem com base neste indicador. Em relação ao concurso público, considerando a validade pelo prazo de 4 anos, os impactos financeiros dependerão das nomeações que a gestão efetivar. Na tabela abaixo, apresenta a consolidação da despesa de pessoal e encargos sociais da Prefeitura da Serra, do Instituto da Previdência Social e da Câmara Municipal.

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 047



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Tabela 22 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Projeção 2021, 2022 e 2023.

Despesa de Pessoal Consolidada	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Pessoal e Encargos Sociais PMS	491.896.158	560.628.399	594.560.000	636.179.200	661.626.368	668.242.632
IPS	115.837.251	125.750.348	175.705.000	182.137.718	182.833.218	200.000.000
Câmara	17.796.340	20.034.104	25.455.000	25.964.100	26.483.382	27.013.050
<b>Total</b>	<b>625.529.749</b>	<b>706.412.851</b>	<b>795.720.000</b>	<b>844.281.018</b>	<b>870.942.968</b>	<b>895.255.681</b>

Fonte: SEPLAE/DAE.

Para as outras despesas correntes, a projeção considera a manutenção das atividades, em especial, os contratos de natureza continuada, a inflação prevista para o período e a expectativa de aumento da eficiência no uso dos recursos, decorrente de medidas de racionalização dos serviços prestados à população. Projetou-se um crescimento de 3%, tomando como referência a série histórica e correção da inflação.

Tabela 23 – Demonstrativo de Outras Despesas Corrente e Projeção 2021, 2022 e 2023

Outras Despesas Correntes consolidada	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Outras Despesas Correntes PMS	449.223.028,87	499.971.526,64	496.385.450,00	513.508.247,18	519.409.548,59	527.043.034,98
IPS	1.603.822,06	1.490.729,20	2.270.000,00	2.383.500,00	2.502.675,00	2.627.808,75
Câmara	12.452.859,78	13.402.643,00	14.330.000,00	15.189.800,00	16.101.188,00	17.067.259,28
<b>Total</b>	<b>463.279.710,71</b>	<b>514.864.898,84</b>	<b>512.985.450,00</b>	<b>531.081.547,18</b>	<b>538.013.411,59</b>	<b>546.738.103,01</b>

Fonte: SEPLAE/DAE.

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 079



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 049

Tabela 24 - Total da Despesa em Valores Correntes 2021-2023

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.402.264</b>	<b>1.432.002</b>	<b>1.460.463</b>
Pessoal e Encargos Sociais	844.281	870.943	895.256
Juros e Encargos da Dívida	26.901	23.045	18.469
Outras despesas Correntes	512.985	531.082	538.013
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>163.339</b>	<b>181.629</b>	<b>219.496</b>
Investimentos	116.223	135.254	172.907
Inversões Financeiras	50	0	0
Amortização da Dívida	47.116	46.375	46.589
<b>TOTAL (V) = (I+II+III)</b>	<b>1.565.603</b>	<b>1.613.631</b>	<b>1.679.959</b>

Fonte: SEPLAE/DAE.

Tabela 25 - Total da Despesa em Valores Constantes 2021-2023

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.353.929</b>	<b>1.335.886</b>	<b>1.316.364</b>
Pessoal e Encargos Sociais	815.179	812.485	806.924
Juros e Encargos da Dívida	25.974	21.498	16.647
Outras despesas Correntes	495.303	495.436	484.929
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>157.709</b>	<b>169.438</b>	<b>197.839</b>
Investimentos	112.217	126.176	155.847
Inversões Financeiras	48	0	0
Amortização da Dívida	45.492	43.262	41.992
<b>TOTAL (V) = (I+II+III)</b>	<b>1.511.638</b>	<b>1.505.324</b>	<b>1.514.203</b>

Fonte: SEPLAE/DAE.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 050  
*[Handwritten signature]*

## DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.

O Demonstrativo visa ao cumprimento do inciso I do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que determina:

*“ Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:*

*[...]*

*§ 2º O anexo conterá, ainda:*

*I – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior. ”*

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



PROC. Nº 1890/2020  
CMS/FL. Nº 051  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Tabela 26 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019**

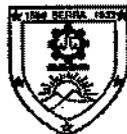
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	%RCL	Metas Realizadas 2019(b)	Variação	
				Valor (a-b)	%
	(a)		(b)	(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	1.703.393,00	1,3	1.598.464	(104.929)	(6,16)
Receitas Primárias (I)	1.345.683,00	1,0	1.329.454	(16.229)	(1,21)
Despesa Total	1.703.393,00	1,3	1.455.910	(247.483)	(14,53)
Despesas Primárias (II)	1.657.964,00	1,2	1.269.638	(388.326)	(23,42)
Resultado Primário (III) = (I- II)	(312.281)	-0,2	59.816	372.097	(119,15)
Resultado Nominal	(39.852)	0,0	(90.772)	(50.920)	127,77
Dívida Pública Consolidada	283.150,00	0,2	392.153	109.003	38,50
Dívida Consolidada Líquida	189.398,00	0,1	30.007	159.391	84,16

Fonte: Balanço Municipal 2019.

*[Handwritten mark]*



PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 072  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS  
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

(Inciso II, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compõem, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as remissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do Município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

*[Handwritten mark]*



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Tabela 27 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF – Demonstrativo 3

Valores a Preços Correntes

R\$ Milhares

Especificação	2018	(%)	2019	(%)	2020	(%)	2021	(%)	2022	(%)	2023
Receita Total	1.286.515	0,242	1.598.464	0,06	1.702.160	(0,080)	1.565.603	(0,030)	1.613.631	0,041	1.679.959
Receitas Primárias (I)	5.680	233,054	1.329.454	(1,14)	(186.210)	(8,932)	1.477.077	(0,037)	1.533.560	0,041	1.595.938
Despesa Total	1.229.221	0,184	1.455.910	0,17	1.702.160	(0,080)	1.565.603	(0,030)	1.613.631	0,041	1.679.959
Despesas Primárias (II)	1.088.809	0,166	1.269.638	0,30	1.645.460	(0,094)	1.491.586	(0,034)	1.544.210	0,046	1.614.901
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.680	9,531	59.816	(4,11)	(186.210)	(0,922)	(14.509)	0,362	(10.650)	0,780	(18.962)
Resultado Nominal	(148.556)	(2,092)	162.276	0,058	171.696	(1,158)	(27.175)	0,512	(17.968)	0,153	(20.714)
Dívida Pública Consolidada	306.180	0,281	392.153	0,22	479.500	(0,136)	414.060	0,207	343.165	(0,158)	288.948
Dívida Consolidada Líquida	120.778	(0,752)	30.007	2,75	112.460	(0,727)	30.746	(1,634)	(48.511)	1,570	(124.690)
	Valores a Preços Constantes										
Especificação	2018	(%)	2019	%	2020	%	2021	%	2022	(%)	2023
Receita Total	1.392.288	0,198	1.667.358	0,021	1.702.160,0	0,126	1.511.637	(0,004)	1.505.324	0,006	1.514.203
Receitas Primárias (I)	6.147	224,595	1.386.754	(1,134)	(186.210,0)	(1,131)	1.426.163	0,003	1.430.627	0,005	1.438.472
Despesa Total	1.330.283	0,142	1.518.660	0,121	1.702.160,0	0,126	1.511.637	(0,004)	1.505.324	0,006	1.514.203

PROC. Nº 1890/2020  
 CMS/PL. Nº 023



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Despesas Primárias (II)	1.178.327	0,124	1.324.359	0,242	1.645.460,0	0,143	1.440.171	0,000	1.440.563	0,010	1.455.563
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.147	9,150	62.394	(3,984)	(186.210,0)	12,292	(14.009)	(0,291)	(9.935)	0,720	(17.091)
Resultado Nominal	(160.770)	(2,053)	169.270	(2,053)	171.696,0	(7,544)	(26.238)	(0,361)	(16.762)	0,114	(18.670)
Dívida Pública Consolidada	331.352	0,235	409.055	0,235	479.500,1	0,199	399.787	(0,199)	320.132	(0,186)	260.438
Dívida Consolidada Líquida	130.708	(0,761)	31.300	(0,761)	112.460,0	2,788	29.686	(2,524)	(45.255)	1,483	(112.388)

Fonte: Secretaria da Fazenda.  
Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE.

PROC. Nº 1880/2010  
CMS/FL. Nº 059



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 053

**DEMONSTRATIVO 4- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

Tabela 28 – Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)  
Milhares

R\$

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	2.557.657,50	100%	-315.968.092	100%	-		-	
Reservas	-		0		528.725.802	100%	94.135.457	100%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-		0		0		0	
<b>Total</b>	<b>2.557.657,50</b>	<b>100%</b>	<b>-315.968.092</b>	<b>100%</b>	<b>528.725.802</b>	<b>100%</b>	<b>94.135.457</b>	<b>100%</b>

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1020  
CMS/FL. Nº 050

**DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM  
A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

(Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimento do respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

Tabela 29 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

Milhares

Receitas Realizadas	2019	2018	2017
Receitas de Capital - Alienação De Ativos (I)	14.700	317.488	0,00
Alienação de Bens Móveis	14.700	317.488	0,00
Alienação de Bens Imóveis			

Despesas Executadas	2019 (d)	2018	2016 (f)
Aplicação de Recursos Da Alienação De Ativos (II)			
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes Dos Regimes De Previdência			0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 057

Saldo financeiro	2019 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)
Valor (II)	14.700	317.488	0,00

Fonte: Secretaria da Fazenda.  
Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE.

S



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 058

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Tabela 30 - Receita e Despesa Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

Milhares

Receitas	2017	2018	2019
Receitas Previdenciárias - RPPs (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.276.706,85	63.043.836,59	85.862.270,03
Receitas Correntes	34.123.199,23	70.452.502,54	89.739.753,54
Receita de Contribuições dos Segurados	182.610,35	26.469.002,49	29.609.218,76
Pessoal Civil	182.610,35	26.469.002,49	29.609.218,76
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	803,06	-	1.644.886,79
Receita Patrimonial	33.351.800,49	43.453.854,28	57.328.092,64
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	587.985,33	529.645,77	1.157.555,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	587.719,16	512.331,11	560.974,90
Demais Receitas Correntes	266,17	17.314,66	596.580,45
Receitas de Capital	10.762,00	-	14.700,00



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2018  
CMS/FL. Nº 079

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.762,00	-	14.700,00
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
(-) Deduções Da Receita	(3.857.254,38)	(7.408.665,95)	(3.892.183,51)
Receitas Previdenciárias - RPPS (Intra-Orçamentárias) (II)	93.992.557,17	64.107.403,96	83.253.866,37
Receitas Correntes	93.980.523,93	64.107.403,96	83.253.866,37
Receita de Contribuições	93.968.490,69	64.107.403,96	83.253.866,37
Patronal	54.334.234,97	25.236.157,88	33.930.365,93
Pessoal Civil	54.334.234,97	25.236.157,88	33.930.365,93
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	30.154.096,54	17.489.239,24	33.560.650,96
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	9.480.159,18	21.382.006,84	15.762.849,48
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	12.033,24	-	
Receitas de Capital			
(-) Deduções Da Receita			
Total Das Receitas Previdenciárias (III) = (I + II)	124.269.264	127.151.241	169.116.136,40

DESPESAS	2017	2018	2019
Despesas Previdenciárias - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (IV)	103.678.907	115.685.922	128.696.403,51
Administração	3.518.129	1.970.373	5.653.477,60
Despesas Correntes	3.509.160	1.602.493	4.035.860,80
Despesas de Capital	8.969	367.880	1.617.616,80
REVIDÊNCIA	100.160.778	113.715.549	123.042.925,91
Pessoal Civil	100.160.778	113.715.549	123.042.925,91
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
Despesas Previdenciárias - RPPS (Intra-Orçamentárias) (V)	102.566	150.899	162.290,87
Administração	102.566	150.899	162.290,87
Despesas Correntes	102.566	150.899	162.290,87
Despesas de Capital			
Total Das Despesas Previdenciárias (VI) = (IV + V)	103.790.443	115.836.821	128.858.694,38
Resultado Previdenciário (VII) = (III - VI)	20.478.821	11.314.420	40.257.442
	2017	2018	



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1800/2020  
CMS/FL. Nº 060

Aportes De Recursos Para O Regime Próprio de Previdência do Servidor			2019
Total dos aportes para o RPPS	0	0	0
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
Reserva Orçamentária do RPPS	10.340.000	7.222.700,00	7.222.700,00
Bens E Direitos do RPPS	274.919.582	386.778.466,73	442.939.142,15

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.

### DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Este demonstrativo objetiva atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Tabela 31 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ Milhares

			Ativo Inicial	427.661.581,80
Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2020	132.467.588,98	168.726.699,08	-36.259.110,10	391.402.471,70
2021	129.759.813,14	173.319.567,73	-43.559.754,59	347.842.717,11
2022	170.059.709,63	183.080.054,17	-13.020.344,54	334.822.372,57
2023	226.785.719,64	191.643.317,64	35.142.401,99	369.964.774,56
2024	228.762.314,39	198.449.162,35	30.313.152,03	400.277.926,59
2025	230.651.844,96	203.471.011,08	27.180.833,88	427.458.760,47
2026	231.954.321,66	211.136.935,57	20.817.386,09	448.276.146,56
2027	232.591.843,23	220.462.488,59	12.129.354,64	460.405.501,20



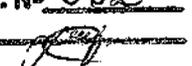
MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/wls  
CMS/FL. Nº 061  
*[Signature]*

2028	232.882.284,63	227.815.373,71	5.066.910,92	465.472.412,13
2029	233.004.730,02	233.088.304,19	-83.574,18	465.388.837,95
2030	232.518.154,75	240.084.271,26	-7.566.116,51	457.822.721,44
2031	231.712.599,63	245.517.774,42	-13.805.174,78	444.017.546,66
2032	230.700.623,08	249.250.630,15	-18.550.007,06	425.467.539,60
2033	229.492.261,88	251.810.680,18	-22.318.418,30	403.149.121,30
2034	228.257.291,21	252.450.404,69	-24.193.113,48	378.956.007,82
2035	227.147.411,34	250.790.691,85	-23.643.280,52	355.312.727,31
2036	225.999.548,28	249.156.906,47	-23.157.358,19	332.155.369,11
2037	224.671.364,79	248.629.238,64	-23.957.873,85	308.197.495,26
2038	223.300.810,23	247.568.134,44	-24.267.324,21	283.930.171,05
2039	222.076.306,92	244.855.098,86	-22.778.791,94	261.151.379,11
2040	221.067.085,46	240.748.712,38	-19.681.626,93	241.469.752,18
2041	220.352.414,31	235.458.144,29	-15.105.729,98	226.364.022,20
2042	219.942.025,77	229.577.202,05	-9.635.176,28	216.728.845,92
2043	219.819.213,25	223.732.677,33	-3.913.464,08	212.815.381,83
2044	220.288.389,51	215.767.798,49	4.520.591,03	217.335.972,86
2045	221.319.166,86	207.188.288,00	14.130.878,86	231.466.851,72
2046	222.939.569,57	198.373.711,08	24.565.858,49	256.032.710,21
2047	225.157.179,13	189.704.875,25	35.452.303,88	291.485.014,09
2048	228.061.597,02	180.782.052,26	47.279.544,76	338.764.558,85
2049	231.709.358,35	171.667.844,80	60.041.513,55	398.806.072,40
2050	236.167.170,80	162.345.267,67	73.821.903,13	472.627.975,53
2051	241.445.255,90	153.258.166,36	88.187.089,55	560.815.065,08
2052	247.597.679,95	144.322.961,79	103.274.718,16	664.089.783,24
2053	254.685.723,97	135.459.860,25	119.225.863,72	783.315.646,96
2054	58.766.668,66	126.770.208,70	-68.003.540,04	715.312.106,91
2055	53.882.050,44	118.220.174,70	-64.338.124,26	650.973.982,65
2056	49.247.540,10	109.875.202,42	-60.627.662,32	590.346.320,33
2057	44.858.256,39	101.830.965,52	-56.972.709,13	533.373.611,20
2058	40.712.630,05	94.105.835,49	-53.393.205,44	479.980.405,77
2059	36.820.694,54	86.615.501,13	-49.794.806,59	430.185.599,17
2060	33.176.597,12	79.430.847,70	-46.254.250,58	383.931.348,60
2061	29.774.825,93	72.579.394,04	-42.804.568,11	341.126.780,49
2062	26.610.309,87	66.065.879,26	-39.455.569,40	301.671.211,09
2063	23.677.235,49	59.893.293,58	-36.216.058,09	265.455.153,00
2064	20.969.213,32	54.063.879,91	-33.094.666,60	232.360.486,41
2065	18.479.224,23	48.578.447,96	-30.099.223,73	202.261.262,68
2066	16.199.649,26	43.436.172,05	-27.236.522,78	175.024.739,90
2067	14.122.343,19	38.634.707,13	-24.512.363,94	150.512.375,96
2068	12.238.740,00	34.170.663,75	-21.931.923,75	128.580.452,20
2069	10.539.972,97	30.040.458,90	-19.500.485,93	109.079.966,27
2070	9.016.742,94	26.239.088,45	-17.222.345,51	91.857.620,76
2071	7.659.461,78	22.761.012,83	-15.101.551,06	76.756.069,71



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2016  
CMS/FL. Nº 002  


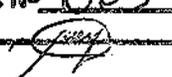
2072	6.458.191,96	19.599.438,62	-13.141.246,67	63.614.823,04
2073	5.402.663,28	16.745.983,17	-11.343.319,89	52.271.503,15
2074	4.482.317,06	14.190.403,98	-9.708.086,92	42.563.416,23
2075	3.686.370,76	11.920.344,54	-8.233.973,78	34.329.442,45
2076	3.003.930,72	9.921.370,35	-6.917.439,62	27.412.002,83
2077	2.424.134,66	8.177.254,33	-5.753.119,67	21.658.883,16
2078	1.936.289,27	6.670.294,27	-4.734.005,00	16.924.878,17
2079	1.530.010,38	5.381.758,07	-3.851.747,69	13.073.130,48
2080	1.195.328,52	4.292.160,54	-3.096.832,02	9.976.298,46
2081	922.794,51	3.381.638,62	-2.458.844,11	7.517.454,35
2082	703.572,95	2.630.362,40	-1.926.789,45	5.590.664,91
2083	529.506,33	2.018.837,22	-1.489.330,89	4.101.334,01
2084	393.160,27	1.528.155,45	-1.134.995,19	2.966.338,83
2085	287.859,07	1.140.272,79	-852.413,73	2.113.925,10
2086	207.710,73	838.319,31	-630.608,59	1.483.316,51
2087	147.616,86	606.927,86	-459.310,99	1.024.005,52
2088	103.249,50	432.417,44	-329.167,94	694.837,58
2089	71.011,43	302.933,62	-231.922,19	462.915,39
2090	47.972,96	208.458,02	-160.485,06	302.430,33
2091	31.794,70	140.721,24	-108.926,54	193.503,79
2092	20.644,69	93.052,93	-72.408,24	121.095,55
2093	13.114,37	60.181,39	-47.067,02	74.028,53
2094	8.139,32	38.012,40	-29.873,08	44.155,45

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1980/2022  
CMS/FL. Nº 003  


## DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Os Demonstrativos objetivam estimar o impacto da renúncia fiscal de receita, estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, apresentando uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar desses demonstrativos terem por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, visam dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

*“A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária e a pelo menos uma das seguintes condições:*

*I – Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;*

*II – Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”*



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1980/2010  
CMS/FL. Nº 069  


A implantação de novas empresas, bem como a ampliação das já existentes, trazem riquezas ao município, seja por meio dos empregos ofertados ou da receita gerada pelos tributos recolhidos.

S



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1850/2020  
CMS/FL. Nº 063

*[Handwritten signature]*

Tabela 32 - Demonstrativo de Renúncia por Programa 2021 - 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º,  
inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ITBI (Leis nº 3361/2009)	Fazenda	Municipes	119.246,40	124.016,26	128.976,91	
IPTU (Lei nº 3833/2011)	Fazenda	Municipes	242.278,00	251.696,00	261.763,84	
ME/EPP(Lei nº 3530/2010)	Desenvolvimento Urbano	Empresas	1.146.600,00	1.192.464,00	1.240.162,56	
Lei nº 4965/2019	Desenvolvimento Urbano	Empresas	632.115,23	655.819,56	682.052,34	
<b>TOTAL</b>			<b>2.140.239,63</b>	<b>2.223.995,82</b>	<b>2.312.955,65</b>	

FONTE: Sistema SMARAPD

*[Handwritten mark]*



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 066

## DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterà demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado foi introduzido pela LRF no intuito de garantir que não sejam criadas novas despesas permanentes sem que estejam devidamente assegurados os recursos correspondentes.

Segundo a referida legislação considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Para 2021, estimou-se o seguinte acréscimo em relação às despesas previstas para o exercício de 2020:

Tabela 33 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado 2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)	R\$ Milhares
Especificação	Valor Previsto para 2021
Novas DOCC - Crescimento das Despesas de Pessoal	89.307
Total	89.307

Fonte: PMS/SEFA/ SEPLAE.

A expansão das despesas de caráter continuado deverá absorver parte do crescimento previsto para a receita, indicando que o esforço de ajuste fiscal deverá se manter ao longo do período.



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 1890/2020  
CMS/FL. Nº 067

# ANEXO III -DAS METAS E PRIORIDADES

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O anexo de Metas e Prioridades é o instrumento que organiza, de forma clara e transparente, as prioridades da Prefeitura da Serra nos quatro anos de mandato, contemplando as prioridades de uma gestão. Assim, é fundamental considerar, na presente peça de planejamento orçamentário – a LDO – a influência desse instrumento, para elaboração do rol de suas Metas e Prioridades, e também com o viés de elaboração do orçamento para o ano de 2021 no Município.

Portanto, a LDO de 2021, permite, a materialização da interlocução com o Plano Plurianual (PPA), e Lei Orçamentária Anual (LOA) — com vistas à integração e compatibilização entre todas as peças e instrumentos de planejamento, gestão e orçamento do Município. Segue em anexo 3.



# Prefeitura Municipal da Serra

Anexo de Metas para LDO - 2021

Emitido em: 15/04/2020

PlanejamentoWeb

Usu: 146

PROC. Nº 1890/2020  
CMS/FL. Nº 068

*[Assinatura]*  
Em Andamento

## 0000 - Encargos Gerais do Município

**Orgão Responsável:** EGM - Encargos Gerais do Município

**Objetivo:** Assegurar o Pagamento dos Encargos e das Contribuições de Responsabilidade do Município.

**Justificativa:** Nesse Programa Constam: Pagamento de Juros, Amortização, Encargos da Dívida, Contribuição do Pasep, Sentenças Judiciárias e Indenizações e Restituições.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
3288 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública Pagos	100,0	Percentual
3289 - Pagamentos de Sentenças Judiciárias	Pagamentos de Sentenças Judiciárias Mantidos	100,0	Percentual
3290 - Contribuição ao Pasep	Contribuição ao Pasep Mantidos	100,0	Percentual
3291 - Pagamento de Indenizações e Restituições	Pagamento de Indenizações e Restituições Mantidos	100,0	Percentual

*[Assinatura]*

## 0010 - Atuação Legislativa

Em Andamento

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 069

**Orgão Responsável:** CMS - Câmara Municipal da Serra

**Objetivo:** Garantir a Atuação Legislativa e Fiscalizadora da Câmara Municipal Por Meio do Desenvolvimento Da Ação Legislativa.

**Justificativa:** A Câmara Municipal é órgão deliberativo do município com funções legislativa e fiscalizadoras, com atribuições de elaboração de leis, decretos, portarias e resoluções sobre matérias de competência do município, além da fiscalização financeira e do controle externo do poder executivo.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
005 - Ampliar e Modernizar a Câmara Municipal	Câmara Municipal Ampliada e Modernizada.	100,0	Percentual
006 - Garantir a Atuação Legislativa	Atuação Legislativa Garantida	100,0	Percentual

# 0020 - Programa Municipal de Parceria Público Privada

Não Iniciado

PROC. Nº 1850/2020  
CMS/FL. Nº 070

**Orgão Responsável:** CG - Coordenadoria Municipal de Governo

**Objetivo:**

O Programa de Parcerias Público-Privadas destina-se a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo.

**Justificativa:**

O Programa de Parcerias Público-Privadas da Serra vai permitir investimentos nas seguintes áreas: educação, cultura, saúde e assistência social; transportes públicos e mobilidade urbana, podendo incluir sinalização, zona azul e estacionamentos verticais e subterrâneos; rodovias municipais, pontes, viadutos e túneis; saneamento básico; tratamento de lixo e resíduos sólidos incluindo geração de energia para iluminação pública; habitação social; iluminação pública, com desenvolvimento de projetos de geração de energia eólica, solar e de outras fontes renováveis para uso dos serviços públicos; entre outras um dos principais instrumentos utilizados para realizar investimentos em obras e serviços. A medida vai melhorar a qualidade de vida da população e proporcionar ainda mais o crescimento da cidade, com mais tecnologia de ponta, inovação e modernidade.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1171 - Implantar e manter o programa de participação público privado.	programa de participação público privado implantado e mantido.	1,0	Unidade

## 0030 - Implantação do Sistema de Controle Judicial

Em Andamento

PROC. Nº 1880/2010  
CMS/FL. Nº 071

**Orgão Responsável:** PROGER - Procuradoria Geral

**Objetivo:**

Representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente; Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do Município;

**Justificativa:**

Compete a Procuradoria Geral do Município é o órgão ao qual incumbe a defesa judicial e extrajudicial do Município; a emissão de pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre matérias de interesse da Administração Municipal; opinar sobre a redação de contratos e demais atos oficiais elaborados pelo Município e sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; a cobrança judicial da dívida ativa; o processamento das medidas judiciais cabíveis decorrentes de atos originários do poder de polícia do Município; a iniciativa das medidas judiciais cabíveis decorrentes da defesa e proteção do patrimônio do Município; assessoramento ao Prefeito nos atos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, participar de inquéritos administrativos; a defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico; a emissão de pareceres da legalidade das condutas administrativas.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1118 - Implantação do Sistema de Controle Judicial	Reestruturação física e tecnológica da Procuradoria realizada	100,0	Percentual
2117 - Exercer a Representação Judicial, Extrajudicial, Assessoria e Consultoria.	Representação Judicial e Extrajudicial e Assessoria e consultoria exercida.	100,0	Unidade

## 0040 - Serra Transparente

Em Andamento  
PROC. Nº 1890/2020  
CMS/FL. Nº 072

**Orgão Responsável:** CGM - Controladoria Geral do Município

**Objetivo:** O estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública. A ampliação da divulgação das ações governamentais através do site Municipal, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestígio e desenvolve as noções de cidadania.

**Justificativa:** A Constituição Federal assegura a participação da sociedade na gestão pública como fiscal da aplicação dos recursos. A carta magna também estabelece que os municípios devem possuir órgão de controle interno para exercer o controle da aplicação dos recursos públicos com objetivo de dar maior transparência à gestão. Perante a igualdade de objetivos, que é a fiscalização e controle dos gastos públicos, se faz necessário alinhar a participação da sociedade na gestão com o órgão de controle interno da Prefeitura.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
liquidado	R\$ 0,00
ago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1273 - Implantar e manter Observatório da Despesa Pública - ODP	observatório implantado e mantido	1,0	Unidade
1275 - Implementar e manter ações de procedimentos de prevenção e combate à corrupção	Procedimentos de Prevenção e Combate à Corrupção Implementadas e mantidas	100,0	Percentual
2270 - Aprimorar e manter o SIC - Serviço de Acesso a Informação ao Cidadão	Serviço de Acesso a Informação ao Cidadão aprimorado e mantido	100,0	Atendimento
2271 - Aprimorar e manter o Portal de Transparência	Portal da Transparência aprimorado e mantido	100,0	Percentual
2272 - Fortalecer as Ações do Sistema de Controle Interno	Ações de Controle Interno fortalecidas	100,0	Percentual
2274 - Implementar ações de Controle e Participação Social	Ações de controle social e participação social implementadas.	100,0	Unidade
2276 - Realizar Auditorias Visando a Eficiência dos Gastos	Auditorias Realizadas	3,0	Unidade
2277 - Realizar Eventos para Capacitar Agentes de Informação de Transparência	Eventos realizados	3,0	Unidade

# 0050 - Reestruturação e Modernização Administrativa Inteligente

Em Andamento  
PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 073

**Orgão Responsável:** SEAD - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Objetivo:** Reestruturar a localização física das secretarias municipais e modernizar administrativamente os serviços e os recursos humanos para melhorar e otimizar os trabalhos, tornando a unidade administrada mais ágil e menos burocrática, atendendo o cidadão de forma mais eficaz.

**Justificativa:** A busca crescente e contínua da população por serviços que atendam seus interesses e necessidades evoluem, e o cidadão espera da municipalidade uma prestação de serviços efetivos com melhoria crescente do padrão de qualidade no atendimento. Modernizar e estruturar ambientes físicos organizacionais e operacionais da Prefeitura Municipal da Serra, além de agilizar a tramitação de processos e fluxos de informação, facilitará o trabalho dos funcionários proporcionando uma gestão de serviços municipais mais humana, com melhor capacidade técnica e com maior qualidade.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1210 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação	Sistemas desenvolvidos e implantados	15,0	Percentual
1212 - Modernização Tecnológica e Fortalecimento Institucional	Unidade Modernizada	2,0	Unidade
2209 - Criar e Manter do Centro Integrado de Segurança Cidadã	Centro Integrado de Segurança Cidadã Criado e Mantido	1,0	Unidade
2211 - Modernização da Gestão Pública e Controle de Gastos	Ação desenvolvida	2,0	Unidade

# 0070 - Serra Mais Participativa

Em Andamento  
PROC. Nº 1820/2020  
CMS/FL. Nº 05

**Orgão Responsável:** SEPLAE - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico

**Objetivo:** Garantir a participação da sociedade por meio do fortalecimento do Orçamento Participativo, da governança local, dos demais instrumentos de participação, de comunicação e informação para assegurar a transparência das políticas públicas junto a sociedade.

**Justificativa:** A demanda constante por melhores serviços e o crescimento da exigência e da participação popular diante de recursos finitos, exige da administração pública a adoção de políticas de gestão modernas e inovadoras. Pretende-se inovar um ciclo de novas práticas de gestão e governança que permita o acompanhamento das políticas sociais implantadas, com o intuito de agregar os objetivos específicos e respectivas ações destinadas a promover a participação do cidadão, o protagonismo dos servidores, o equilíbrio fiscal e a modernização, em sentido amplo, da máquina administrativa.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1247 - Fortalecer e garantir as ações do Orçamento Participativo	Ações do Orçamento Participativo garantida e fortalecida.	36,0	Unidade
1248 - Garantir a Gestão Integrada e o Gerenciamento das Informações na execução das ações das Secretarias do Município	Ações realizadas	1,0	Unidade
2246 - Aprimorar o Atendimento por Meio da Ouvidoria, Efetivando as Respostas aos Cidadãos	Atendimento por meio da ouvidoria aprimorado	100,0	Percentual
2249 - Planejar, executar eventos executivos e comunitário	Eventos executivos e comunitários planejados e executados	100,0	Percentual

# 0080 - Modernização da Tecnologia da Informação e Comunicação

Em Andamento

**Orgão Responsável:** SEPLAE - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico

PROC. Nº 1880/1020  
CMS/FL. Nº 026

**Objetivo:** Alinhar a tecnologia de informação e comunicação aos objetivos da gestão, como aperfeiçoamento da gestão pública, inovando formas de trabalho e de relacionamento com a sociedade.

**Justificativa:** A Modernização da Tecnologia da Informação e Comunicação garantirá a qualidade da informação gerada e organizada pela gestão com a criação de uma TIC corporativa, visando atender às necessidades de comunicação interna e externa. Pretende-se expandir a infraestrutura de comunicação de alta velocidade da Rede de modo a permitir a prestação de serviços públicos por meio digital e o acesso à Internet para órgãos do governo, interligando todo o sistema em fibra ótica, rádio, provedores contratados, e também por meio de infraestrutura de redes conveniadas e parcerias com o poder público de um modo em geral.

## Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidade	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1140 - Ampliar a Oferta de Serviços On-line a Serem Disponibilizados à Comunidade pela Sedur	serviços on line disponibilizados	1,0	Unidade
1144 - Aquisição de Equipamentos Tecnológicos	Equipamentos Tecnológicos Adquiridos.	2,0	Unidade
1147 - Implantar o Sistema Integrado de Informação da Assistência Social - Web Social	Sistema de informação integrado implantado e mantido	0,0	Unidade
1148 - Implementar e Integrar o Sistema Municipal de Informação Ambiental	Sistema de Tecnologia de informação implantado	0,0	Percentual
1150 - Reestruturar e manter o Datacenter	Datacenter reestruturado e mantido.	100,0	Percentual
1151 - Treinar e Certificar os Servidores da Tecnologia da Informação	Servidores da tecnologia treinados e certificados	0,0	Unidade
2141 - Ampliar e Manter a Rede de Fibra Ótica e Rádio	Rede de fibra ótica e radio mantida e ampliada	200,0	Km
2142 - Reestruturar e Manter os Serviços de Banco de Dados	Serviços da banco de dados mantidos e ampliados	100,0	Percentual
2143 - Aperfeiçoar e Manter a Estrutura de Geoprocessamento	Estrutura de geoprocessamento aperfeiçoada e mantida	100,0	Percentual
2145 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática	Equipamentos de informática adquiridos e mantidos	100,0	Percentual
2146 - Atualizar a Aquisição de Licenças para o Parque Tecnológico	Parque Tecnológico com licenças atualizadas	100,0	Percentual
2149 - Implementar, Integrar e Manter os Sistemas de Informações Gerenciais.	Sistemas de informações gerenciais implementados, mantidos e integrados.	7,0	Unidade



# 0090 - Gestão Fazendária Moderna e Inteligente

Em Andamento  
PROC. Nº 1990/2020  
CMS/FL. Nº 077

**Orgão Responsável:** SEFA - Secretaria Municipal de Fazenda

**Objetivo:** Desenvolver uma gestão eficiente dos recursos financeiros com o acompanhamento das receitas e despesas, enfoque no incremento da arrecadação municipal, redução da evasão de receitas, educação tributária dos contribuintes e ampliação das ações de fiscalização tributária.

**Justificativa:** Com o cenário de ressecção econômica, os municípios precisam aperfeiçoar seus sistemas tributários visando o incremento da arrecadação municipal, redução da evasão de receitas e ampliação das ações de fiscalização, além da conscientização da população sobre a necessidade de recolhimento de seus tributos para investimento em políticas públicas

## Orçamento - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

	Metas	Quantidade	Unidade
1087 - Ampliar as Ações de Acompanhamento do VAF (Valor Adicionado Fiscal) Através das DOT'S	Ampliação do número de empresas auditadas	15,0	Percentual
1089 - Atualizar a Planta Genérica de Valores e Realizar o Recadastramento Imobiliário	Planta Genérica de Valores e Banco de Dados do Cadastro Imobiliário Atualizados	0,0	Unidade
1090 - Capacitar os Técnicos Servidores da SEFA	Servidor Capacitado	50,0	Unidade
1091 - Educação Tributária		2,0	
1092 - Gestão do Sistema de TI da Fazenda Municipal	Sistema Modernizado e/ou equipamento adquirido	7,0	Unidade
1093 - Reestruturação Física e Administrativa da SEFA e das Regionais Fiscais.	Unidade Administrativa reestruturada ou realocada.	0,0	Unidade
1094 - Revisar e Atualizar as Alíquotas e Taxas	Alíquota e Taxas revisadas e atualizadas	1,0	Unidade
1095 - Serra Nota 10	Aumento da Emissão de Notas Fiscais de Serviços	5,0	Percentual
2088 - Ampliar os Serviços Online	Serviço Online Disponibilizado	1,0	Unidade

# 0100 - Infraestrutura Urbana Planejada, Moderna e Inteligente

Em Andamento  
PROC. Nº 1880/2010  
CMS/FL. Nº 078

**Orgão Responsável:** SEOB - Secretaria Municipal de Obras

**Objetivo:** Oferecer melhores serviços a população do município da Serra, gerando melhor qualidade de vida através da revitalização urbana e requalificação da infraestrutura urbana da cidade.

**Justificativa:** A infraestrutura da cidade da Serra vem sendo ampliada e modernizada significativamente nos últimos anos, fruto do trabalho incessante da administração pública em busca de sua modernização, podendo ser observada através de diversas intervenções, promovidas na rede de iluminação pública, pavimentação, drenagem, e edificações, que proporcionam melhorias diretas nas condições de vida e conforto de seus cidadãos, além de favorecer o desenvolvimento econômico do município, ao disponibilizar um ambiente adequado a implantação de novos empreendimentos.

## Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ítem	Metas	Quantidade	Unidade
1119 - Ampliar e intensificar o sistema de esgotamento sanitário	Sistema de esgotamento sanitário ampliado	500,0	Metros
1123 - Construir, Reformar e Ampliar Prédios Administrativos	Prédios administrativos construídos, reformados e ampliados	0,0	Unidade
1124 - Elaboração de estudos e projetos	Projetos e estudos elaborados	30,0	Unidade
1125 - Estabilização de Encostas	Estabilização de encostas	3,0	Unidade
1126 - Implementar a Urbanização de Orlas.	Urbanização de orlas implementadas.	1,0	Unidade
1128 - Promover e Manter a Elaboração do Programa de Qualidade para as Obras Públicas e Projetos.	Programa de Qualidade para as Obras Públicas e Projetos. elaborado.	2,0	Unidade
1129 - Recuperar ou Urbanizar Áreas Degradadas	áreas degradadas recuperadas ou urbanizadas	1,0	Unidade
2120 - Ampliar e Intensificar o Sistema de Abastecimento de Água	sistema de abastecimento de água ampliado e intensificado	500,0	Metros
1121 - Construir, Ampliar e Reformar os Equipamentos de Assistência Social	Equipamentos de assistência social ampliados e reformados	6,0	Unidade
2122 - Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Esporte, Cultura e Lazer	equipamentos esporte, cultura e de lazer construídos reformados e ampliados	15,0	Unidade
2127 - Manter, Reformar, Adequar e Ampliar Sistema, Equipamentos Públicos	Equipamentos públicos construído, mantidos, reformados, adequados e ampliados	600,0	Unidade
2130 - Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias Públicas	Extensão de vias pavimentadas ou revitalizadas	12,0	Km

# 0110 - Gestão e Sustentabilidade dos Serviços Urbanos

Em Andamento

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 079

**Orgão Responsável:** SESE - Secretaria Municipal de Serviços

**Objetivo:**

Executar serviços de limpeza pública, manejo de resíduos, ações da política de gestão integrada de resíduos sólidos, garantindo a sustentabilidade ambiental.

**Justificativa:**

O serviço de limpeza urbana é importante devido aos aspectos: sanitário, onde o lixo pode provocar efeitos maléficos através de: agentes físicos, químicos e biológicos; Estéticos e de bem-estar, pois a exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado; Econômico-financeiro, pois o lixo uma vez aproveitado, pode ter reduzidos os custos com a sua coleta e disposição final, e o seu aproveitamento se faz através de reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.) e Social, devido à existência, nos vazadouros de lixo e até mesmo nas ruas, de todo um contingente de pessoas que buscam na separação e comercialização de materiais recicláveis uma alternativa para o seu sustento e de sua família.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1081 - Estudo de Viabilidade para Nova Modelagem de Manejo e Resíduos Sólidos	Estudo de viabilidade para nova modelagem de manejo e resíduo sólido realizado	0,0	Unidade
2079 - Ampliar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos (incremento de volume)	Coleta seletiva de resíduos sólidos ampliada.	10,0	Percentual
2080 - Ampliar o Programa João de Barro	Programa João de Barro ampliado	0,0	Unidade
2082 - Fiscalizar e Apreender Animais de Grande Porte em Vias Pública	Animais de grande porte apreendidos	30,0	Unidade
2083 - Fortalecer e Ampliar a Gestão de Necrópoles.	Necrópolis fortalecidos e ampliados	6,0	Unidade
2084 - Fortalecer, Intensificar e Manter Áreas Verdes na Serra.	Manutenção de áreas verdes mantidas, fortalecidas e intensificadas	100,0	Percentual
2085 - Intensificar e Manter os Serviços de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos.	serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos mantidos	100,0	Percentual
2086 - Intensificar Procedimentos para Manutenções em Vias Asfálticas, Galerias e Rede Pluvial	procedimento em vias asfálticas, galerias e rede pluvial mantidos	100,0	Percentual

# 0120 - Serra Muito Mais Iluminada, Inteligente e Sustentável

Em Andamento

**Orgão Responsável:** SESE - Secretaria Municipal de Serviços

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 080

**Objetivo:**

Intensificar e modernizar a manutenção preventiva e corretiva e expandir o sistema de iluminação pública, de todo o município, modernizar a iluminação inclusive de praças, ao redor das escolas, creches, unidades de saúde, pronto atendimento e bairros com maior índice de violência.

**Justificativa:**

A iluminação pública tem como principal objetivo prover de claridade as vias públicas, praças, monumentos, acesso as escolas, acesso as unidades de saúde, acesso as creches e ponto de ônibus para maior conforto, lazer e segurança dos usuários das cidades. Os maiores interessados neste tipo de serviço são as comunidades, sendo uma atribuição primordial das prefeituras municipais. Dessa forma, necessário se faz expandir e manter o sistema municipal de iluminação pública de forma eficiente, racionalizada e sustentável, além de garantir rapidez qualidade no atendimento ao público alvo.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
liquidado	R\$ 0,00
ago	R\$ 0,00

	Metas	Quantidade	Unidade
1262 - Implantar a Iluminação Pública Decorativa	Iluminação pública decorativa implantada	1,0	Unidade
2260 - Elaborar e Manter o Plano Diretor de Iluminação Pública	Plano diretor de iluminação pública elaborado e mantido	1,0	Unidade
2261 - Expandir a Rede de Iluminação Pública	Rede de Iluminação Pública expandida	12,0	Km
2263 - Intensificar e Modernizar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	Manutenções do sistema de iluminação modernizados e intensificados	10.000,0	Unidade

## 0130 - Saneamento Básico

Em Andamento

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 081

**Orgão Responsável:** SESE - Secretaria Municipal de Serviços

**Objetivo:** Coordenar e fiscalizar as ações de saneamento básico do Município, elaborar o Plano de Saneamento e Drenagem, e revisar os eixos: Água, Esgoto e Resíduos.

**Justificativa:** A Política Nacional de Saneamento Básico - PNSB trouxe como regulamento a obrigatoriedade do Município com titular dos saneamento básico local, trazendo para si as responsabilidades de regulação, fiscalização e implementação dos quatro eixos do saneamento básico local.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
217 - Elaborar e Revisar o Plano Municipal de saneamento	Plano Municipal de Saneamento Elaborado e Revisado.	0,0	Unidade

# 0140 - Serra Cidade Esportiva

Em Andamento  
PROC. Nº 1390/2020  
CMS/FL. Nº 082

**Orgão Responsável:** SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Objetivo:** Tomar a Serra uma cidade mais esportiva, por meio do incentivo a prática esportiva amadora, de rendimento, comunitário, escolar, paradesportivo e de promoção da qualidade de vida e saúde no âmbito da cidade.

**Justificativa:** A prática de atividade física é de extrema importância para a saúde física e psíquica das pessoas e na formação do atleta. Esta ação, pode representar o aumento nas práticas de esporte e lazer, tornando a Serra uma cidade potencializada para a prática do esporte, com incentivo ao desporto escolar, comunitário e de rendimento.

## Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1219 - Criar, Manter, Apoiar, Incentivar, e Desenvolver o Fundo Municipal de Esporte	Fundo Municipal do esporte criado e mantido.	1,0	Unidade
1221 - Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto Educacional.	Eventos esportivos realizados e apoiados	4,0	Eventos
2218 - Construir, Manter e Conservar Equipamentos Esportivos da Cidade.	Equipamento esportivos, construídos, mantidos e conservados.	25,0	Unidade
2220 - Fomentar, Incentivar e Apoiar o Desenvolvimento da Prática Desportiva e para Desporto, Através da Lei Roberto Siqueira Costa.	Política de incentivo fomentada	1,0	Unidade
2222 - Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte e Lazer nas Comunidades.	Eventos de esporte e lazer nas comunidades apoiados	100,0	Unidade

# 0150 - Serra Identidade Cultural

Em Andamento  
PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 080

**Orgão Responsável:** SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Objetivo:** Desenvolver programas de intervenção que tenham por objetivo contribuir para a construção de um processo identitário relacionado com a cultura do povo serrano, visando o resgate cultural, fomentando a cultura local e zelando ciclo folclórico e religioso.

**Justificativa:** "Cultura é a alma de um povo", seguindo esta diretriz e tendo em vista a dimensão sociológica e antropológica da cultura e sua capacidade de promoção e inclusão social, trabalharemos a cultura em todas as vertentes, ampliando o acesso aos bens culturais e a participação da população efetivamente na criação e nos processos culturais. A cultura tem fator decisivo na melhoria das condições de vida e na economia da população.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Objetos	Metas	Quantidade	Unidade
2226 - Apoiar e Fomentar as Manifestações Culturais da Cidade	Manifestações Culturais da Cidades Apoiadas.	35,0	Unidade
2227 - Criar e manter o Fundo Municipal da Cultura.	Fundo Municipal de Cultura criado e mantido.	1,0	Unidade
2228 - Fomentar a Cultura Local, Através da Lei "Chico Pregó".	Produção artística e cultural garantida.	40,0	Unidade
2229 - Garantir, Manter e Incentivar as Manifestações do Ciclo Folclórico e Cultural	Manifestações do ciclo folclórico e cultural garantidos, mantidos e incentivados	10,0	Unidade
2230 - Manter e Ampliar os Espaços Culturais, Bibliotecas, Museus e Outros.	Espaços culturais mantidos e/ou ampliados.	100,0	Unidade
2231 - Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Municipal de Cultura.	Conselho Municipal de Cultura mantido	1,0	Unidade
2232 - Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Material e Imaterial	Patrimônio histórico cultural material e imaterial valorizado e preservado	100,0	Unidade

# 0160 - Serra Meu Amor

Em Andamento  
PROC. Nº 1860/2010  
CMS/FL. Nº 084

**Orgão Responsável:** SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Objetivo:** Apoiar, atrair e qualificar os investimentos e o desenvolvimento do turismo sustentável, focando na diversificação regional das atividades turísticas, visando a melhoria dos serviços prestados aos turistas e a população serrana proporcionando uma melhor qualidade de vida.

**Justificativa:** A consciência de que a prática de atividade física é de extrema importância para a saúde física e psíquica das pessoas, o que pode representar aumento nas práticas de esporte e lazer. Na Serra, este aumento pode ser potencializado por suas características geográficas e espaciais, pois se situa numa região montanhosa e litorânea com áreas vazias ou pouco exploradas para este fim. Esta diversidade permitiu a definição de pólos diferenciados para pensar e desenvolver as atividades de esporte e lazer no município.

## ação Orçamentária - 2011

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1257 - Criar e Manter o Fundo Municipal do Turismo.	Fundo Municipal de Turismo criado e mantido.	1,0	Unidade
1258 - Melhorar e Ampliar a Capacitação para Prestação de Serviços da Rede Turística	Capacitações realizadas	250,0	Pessoas
2259 - Promover, Fomentar, Divulgar e Fortalecer a Identidade Turística.	Eventos apoiados promovidos e divulgados.	10,0	Unidade

# 0170 - Educação de Valor

Em Andamento

**Orgão Responsável:** SEDU - Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 085

**Objetivo:** Cumprir a legislação vigente, assegurando os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, com liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, garantindo uma educação de qualidade.

**Justificativa:**

É necessário promover uma educação moderna, criativa, inovadora, formadora de cidadãos comprometidos com uma vida social solidária e preparados para os desafios de uma sociedade cada vez dinâmica e necessitada de informação e conhecimento, por meio de um processo de ensino e aprendizagem que potencialize o acesso à ciência, à cultura, ao esporte, os saberes historicamente construídos e às produções humanas imprescindíveis à formação dos sujeitos. Para que isso ocorra é imprescindível que os processos educativos sejam pautados em práticas intencionais e sistematizadas a partir de uma mediação qualificada de todos os profissionais envolvidos no processo ensino e aprendizagem.

## Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1033 - Criar e Manter o Sistema Municipal de Avaliação.	Sistema Municipal de avaliação criado e mantido.	1,0	Unidade
1036 - Implementar e Manter a Política de Formação dos Profissionais da Educação	Política de formação dos profissionais da educação implementada e mantida	1,0	Unidade
1280 - Implementar e Manter a Política de Formação dos Profissionais da Educação - Pré-Escola	Política de formação dos profissionais da educação implementada e mantida	1,0	Unidade
2034 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Profissionais da educação capacitados	100,0	Percentual
2035 - Garantir e Manter a Aprendizagem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - (EJA e Educação Especial)	Percentual de Alunos Aprovados	100,0	Percentual
2278 - Garantir e Manter a Aprendizagem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - (EJA e Educação Especial) - Pré-Escola	Crianças Atendidas	100,0	Alunos
2279 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Pré-Escola	Profissionais da educação capacitados	100,0	Percentual



# 0180 - Gestão Na Educação

Em Andamento

**Orgão Responsável:** SEDU - Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1880/2020

CMS/FL. Nº 086

**Objetivo:**

Propiciar ações de políticas que assegurem os direitos e deveres dos profissionais da educação, dos alunos e comunidade escolar.

**Justificativa:**

As unidades de ensino apresentam diversidades do seu cotidiano, fazendo com que os profissionais de Educação que nelas atuam, estejam aptos a lidar com várias situações adversas. Nesse sentido, faz-se necessário uma adequação das Diretrizes Curriculares, formação continuada, valorização deste profissional, e gestão democrática, cada dia mais indispensável a construção e continuidade de uma sociedade mais digna e ciente de seus direitos e deveres.

## Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

	Metas	Quantidade	Unidade
1102 - Realização de Concurso Público	concurso público realizado	0,0	Unidade
2096 - Alimentação Escolar	Aceitabilidade da Alimentação Escolar Pelos Estudantes	100,0	Percentual
2097 - Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino e Centro Administrativo da Educação	reforma, ampliação de ensino e centro administrativo da educação construído e mantido.	92,0	Unidade
2098 - Descentralização de Recursos Financeiros na Educação	Recursos financeiros da educação descentralizados	100,0	Percentual
2099 - Garantir e manter as atividades administrativas e pedagógicas na educação	Percentual de Despesas Liquidadas	100,0	Percentual
2100 - Garantir e manter o funcionamento e as atividades do CMES, CAE e CACS/FUNDEB	Pareceres Emitidos	100,0	Unidade
2101 - Implantar e manter a Infraestrutura Tecnológica na Educação	Percentual de Implantação Realizada	22,3	Percentual
2103 - Transporte Escolar	Alunos Atendidos	2.800,0	Unidade
2281 - Alimentação Escolar - Pré-Escola	Aceitabilidade da Alimentação Escolar Pelos Estudantes	100,0	Percentual
2282 - Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino e Centro Administrativo da Educação - Pré-Escola	reforma, ampliação de ensino e centro administrativo da educação construído e mantido.	45,0	Unidade
2283 - Garantir e manter as atividades administrativas e pedagógicas na educação - Pré-Escola	Percentual de Despesas Liquidadas	100,0	Percentual
2284 - Implantar e manter a Infraestrutura Tecnológica na Educação - Pré-Escola	Percentual de Implantação Realizada	100,0	Percentual
2285 - Descentralização de Recursos Financeiros na Educação - Pré-Escola	Recursos financeiros da educação descentralizados	100,0	Percentual

# 0190 - Qualificação da Atenção Especializada e da Urgência E Emergência

Em Andamento  
PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 087

**Orgão Responsável:** SESA - Secretaria Municipal de Saúde

**Objetivo:** Implementação de ações de atenção especializada e de urgência e emergência, por meio da oferta de consultas especializadas, exames de apoio diagnóstico, apoio psicossocial, atendimento pré-hospitalar móvel, transporte sanitário e assistência ao parto.

**Justificativa:** Necessidade de organização, ampliação e melhoria da qualidade dos serviços ambulatoriais especializados e de urgência e emergência.

## Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1192 - Manter a oferta de atendimento psicossocial.	Manutenção da rede de atenção psicossocial.	100,0	Percentual
2193 - Ampliar e manter a oferta de serviços de odontologia especializada.	Oferta de serviços de odontologia especializada ampliada e mantida.	100,0	Atendimento
2194 - Manter a rede de serviços especializada.	Rede de serviços especializada mantida	100,0	Percentual
2195 - Manter a rede de urgência e emergência.	Rede de urgência e emergência em funcionamento.	100,0	Percentual
2196 - Manter e ampliar o sistema de apoio diagnóstico terapêutico.	sistema de apoio diagnóstico terapêutico ampliado e mantido	100,0	Percentual

## 0200 - Promoção e Vigilância em Saúde para os Municípios

Em Andamento

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 040

**Orgão Responsável:** SESA - Secretaria Municipal de Saúde

**Objetivo:** Observar e monitorar a situação de saúde da população, por meio de um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população, contribuindo com a integralidade da atenção à saúde.

**Justificativa:** Necessidade de monitorar e acompanhar a situação de saúde dos municípios a fim de controlar as doenças e agravos à saúde, intervindo nos fatores de risco.

### ação Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2172 - Executar e monitorar as ações de vigilância ambiental.	Ações de Vigilância Ambiental monitoradas e executadas	100,0	Percentual
2173 - Executar e monitorar as Ações de vigilância em saúde do trabalhador.	Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador executadas e monitoradas	100,0	Percentual
2174 - Executar e monitorar as Ações de vigilância epidemiológica.	Ações de Vigilância Epidemiológica executadas.	100,0	Percentual
2175 - Executar e monitorar as ações de vigilância sanitária.	Ações de Vigilância Sanitária monitoradas e executadas.	100,0	Percentual
2176 - Incentivar à Casa de Apoio para HIV/AIDS.	Casa de apoio em funcionamento.	100,0	Percentual
2177 - Incentivar às ações do Programa Nacional IST/AIDS	Ações do Programa Nacional IST/AIDS incentivadas	100,0	Percentual

## 0210 - Qualificação da Assistência Farmacêutica

Em Andamento  
PROC. Nº 1890/2020  
CMS/FL. Nº 089

**Orgão Responsável:** SESA - Secretaria Municipal de Saúde

**Objetivo:**

Garantir o custeio e fornecimento de medicamentos e insumos essenciais destinados ao atendimento dos agravos prevalentes e prioritários da atenção à saúde. Fortalecer a gestão da Assistência Farmacêutica, de forma a qualificar o acesso da população aos medicamentos.

**Justificativa:**

Fortalecer a gestão da Assistência Farmacêutica Municipal, no que se refere à implementação das atividades inerentes a assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1190 - Manter as Ações da Assistência farmacêutica	Ações da assistência farmacêutica mantida	100,0	Percentual
2191 - Manutenção da distribuição de materiais médicos hospitalares na rede de serviços.	Serviços de saúde da rede municipal abastecidos.	100,0	Percentual

## 0220 - Qualificação da Gestão do Sus

PROC. Nº Em Andamento  
CMS/FL. Nº 000

**Orgão Responsável:** SESA - Secretaria Municipal de Saúde

**Objetivo:** Planejar e organizar o atendimento a população de forma regionalizada, propiciando o gasto consciente dos recursos públicos e garantindo a participação social, a gestão do trabalho e a infra-estrutura adequada para a oferta da rede de serviços.

**Justificativa:** Organizar as ações de planejamento, financiamento, participação social, gestão do trabalho e da educação em saúde, infra-estrutura e a informação em saúde, visando fortalecer e aperfeiçoar a gestão democrática e descentralizada do SUS, estabelecendo novos modelos de gestão.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2197 - Desenvolvimento e capacitação de pessoas para o Sistema de Saúde.	Servidores capacitados.	45,0	Percentual
2198 - Estruturação e implantação da Ouvidoria SUS na SESA	Ouvidoria SUS implantada.	0,0	Unidade
2199 - Estruturação e informatização da rede municipal de saúde.		100,0	
2200 - Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle e Avaliação.	Consultas e exames regulados, controlados e avaliados.	100,0	Percentual
2201 - Fortalecimento do Controle Social e da participação popular.	Conselho Municipal de Saúde da Serra funcionando.	100,0	Percentual
2202 - Implantação das ações de Auditoria do SUS.	Auditoria SUS implantada.	0,0	Unidade

## 0230 - Investimentos na Rede Municipal de Saúde

Em Andamento  
PROC. Nº 1880/102  
CMS/FL. Nº 091

**Orgão Responsável:** SESA - Secretaria Municipal de Saúde

**Objetivo:** Planejar e organizar o atendimento a população de forma regionalizada, propiciando o acesso consciente dos recursos públicos e garantindo a participação social, a gestão do trabalho e a infraestrutura adequada para a oferta da rede de serviços.

**Justificativa:** Organizar as ações de planejamento, financiamento, participação social, gestão do trabalho e da educação em saúde, infra-estrutura e a informação em saúde, visando fortalecer e aperfeiçoar a gestão democrática e descentralizada do SUS, estabelecendo novos modelos de gestão.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
131 - Ampliar e Manter os Serviços de Vigilância em Saúde.	Serviços de vigilância em saúde ampliado e mantido	100,0	Percentual
2132 - Ampliar e Melhorar dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.	serviços de atenção especializada ampliados e melhorados	100,0	Percentual
2133 - Ampliar e Melhorar os Serviços Administrativos da SESA.	Serviços da saúde ampliados e melhorados	100,0	Percentual
2134 - Ampliar e Melhorar os Serviços de Atenção Primária à Saúde	Serviços de atenção primária a saúde ampliados	100,0	Percentual
2135 - Ampliar e Melhorar os Serviços de Urgência e Emergência.	Serviços de urgência e emergência ampliados	100,0	Percentual

# 0240 - Qualificação da Rede de Atenção Primária À Saúde

Em Andamento

**Orgão Responsável:** SESA - Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1680/2020  
CMS/FL. Nº 032

**Objetivo:**

A atenção primária organiza-se em territórios definidos de forma a permitir o planejamento e programação descentralizada e o desenvolvimento das ações de saúde com ênfase a assistência aos grupos prioritários. É constituído por um conjunto de ações executadas individual ou coletivamente, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.

**Justificativa:**

Oferecer ao município da Serra um modelo de atenção a saúde com capacidade de realizar a prevenção e a promoção da saúde através de uma rede de serviços organizada em territórios definidos a partir de um conjunto de Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Regionais de Saúde.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
ago	R\$ 0,00

	Metas	Quantidade	Unidade
2203 - Ampliar a Cobertura de Equipes de Agentes Comunitários de Saúde.	Famílias cadastradas e acompanhadas.	45,0	Proporção
2204 - Ampliar a Cobertura de Equipes de Saúde da Família.	Famílias cadastradas e acompanhadas.	45,0	Proporção
2205 - Ampliar e Melhorar a Qualidade do Acesso na Atenção Primária	Acesso qualificado ao serviços de atenção básica	100,0	Taxa
2206 - Ampliar o Acesso dos Municípios às Ações de Odontologia	acesso dos municípios às ações de odontologia ampliada	65,0	Proporção
2207 - Ofertar à População de Acesso com Qualidade aos Serviços e Ações de Saúde na Atenção Básica .	Ações básicas de atenção à saúde ofertada	100,0	Percentual
2208 - Ofertar à População Serviços e Ações de Saúde na Atenção Básica, Operacionalizando Políticas Voltadas para a Promoção, Prevenção e Assistência	Unidades de Saúde ofertando e desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde	100,0	Percentual

## 0250 - Proteção Social Básica

Em Andamento

PROC. Nº 1830/2010  
CMS/FL. Nº 033

**Orgão Responsável:** SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Objetivo:**

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) gem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

**Justificativa:**

A Política Nacional de Assistência Social estabelece a proteção social enquanto direito a todos, que dela necessitam. Sendo assim, é de fundamental importância o desenvolvimento de ações integradas, visando o enfrentamento da realidade social do município com expressivo número de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da pobreza, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, bem como por fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social. De acordo com dados do IBGE, 30% da população do município encontra-se na faixa de renda de até meio salário mínimo per capita.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1179 - Construir, implantar, reformar e manter equipamentos da Proteção Social Básica	Equipamento da PSB construídos, implantados, reformados e mantidos.	25,0	Unidade
1180 - Desenvolver Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	Ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas	1,0	Ações
1181 - Implantar e Manter Centro Referência para Pessoa com Deficiência	Centro de Referência para Pessoa com Deficiência Implantado e mantido	0,0	Unidade
2178 - Assegurar o Apoio Técnico e Financeiro das Metas Pactuadas com as Organizações da Sociedade Civil da Rede Socioassistencial	Organizações da Sociedade Civil da Rede Socioassistencial asseguradas.	100,0	Percentual
2182 - Manter a oferta de Benefícios Eventuais da Assistência Social		100,0	
2183 - Manter e Desenvolver Serv. Continuados da Proteção Social Básica	Serv. Continuados da Proteção Social Básica mantidos.	100,0	Percentual

## 0260 - Gestão da Política Pública de Assistência Social

Em Andamento

PROC. Nº 1820/2010  
CMS/FL. Nº 094

**Orgão Responsável:** SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Objetivo:** Articular e promover integração dos diversos programas e serviços, consolidando o SUAS no município, sendo assegurado a realização de capacitação, a produção e publicação de informações, o monitoramento e avaliação das atividades e apoio as instâncias de direitos e de controle social.

**Justificativa:** O SUAS define um novo modelo de gestão que organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede sócio-assistencial. O novo modelo de gestão, prevê bases organizacionais compreendendo: matricialidade sóciofamiliar; descentralização político administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre estado e sociedade civil; financiamento; controle social; o desafio da participação popular/cidadão usuário; a política de recursos humanos; A informação, o monitoramento e a avaliação. Sendo assim é imprescindível a organização de ações que cumpram com o papel de reordenação institucional, adequando ao novo modelo proposto.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1069 - Realizar Casamentos Comunitários	Casamentos Comunitários realizados	1,0	Unidade
2062 - Acompanhar as Ações de IGD - SUAS (Índice de Gestão Descentralizada - Sistema Único de Assistência Social)	Índice de Gestão Descentralizada- IGD acompanhadas.	100,0	Percentual
2063 - Desenvolver Ações Gestão IGD-Bolsa Família	Ações de Gestão IGD-Bolsa Família desenvolvidas.	5,0	Unidade
2064 - Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial no município	Vigilância Assistencial estruturada e consolidada	10,0	Percentual
2065 - Estruturar e Manter os Conselhos Tutelares	Conselhos tutelares estruturados e mantidos	4,0	Unidade
2066 - Fortalecer e Manter as Atividades dos Conselhos de Direitos	Conselhos fortalecidos e mantidos	5,0	Unidade
2067 - Implementar a Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS por Meio de Ações Educativas e a Valorização do Trabalhador.	Ações de educação permanente e valorização do trabalhador implementadas.	3,0	Unidade
2068 - Serra Mais Você	Prefeitura nos Bairros realizada.	12,0	Unidade



**0270 - Construindo Política Pública para a Infância e a Adolescência.**

Em Andamento

PROC. Nº 1980/2010CMS/FL. Nº 035**Orgão Responsável:** SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social**Objetivo:**

Fortalecer e garantir ações de direito da criança e do adolescente com o intuito de financiar projetos e ações estratégicas no âmbito da garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, criado pelas Leis Municipais 1.631, de 18 de setembro de 1992, 2.349, de 19 de dezembro de 2000, e 3.898 de 13 de junho de 2012 tem por objetivo a captação e aplicação dos recursos a serem empregados, em estreita consonância com as deliberações do CONCASE, na implantação do Plano de Ação Municipal.

**Justificativa:**

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 e a da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993 consagram uma nova abordagem para políticas de proteção integral para infância e adolescência. Neste novo marco legal, a criança e o adolescente deixam de ser vistos como portadores de necessidades – e freqüentemente um problema a ser enfrentado – e passam a ser considerados sujeitos de direitos, cabendo às gerações adultas o dever de construir um sistema de garantia de direitos. E, para alcançar estes objetivos, as políticas públicas devem ser organizadas segundo os princípios da descentralização, da articulação de ações governamentais e não-governamentais, e da participação da população, por meio de diversos conselhos.

**Execução Orçamentária - 2021**

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2016 - Apoiar técnico financeiramente as organizações da sociedade civil	Organizações sociais da sociedade civil apoiadas técnico financeiramente.	100,0	Percentual
2017 - Fortalecer políticas estratégicas para criança e o adolescente	Políticas estratégica para criança e o adolescente fortalecidas	100,0	Percentual



## 0280 - Proteção Social Especial

188/2016  
PROC. Nº Andamento  
CMS/FL. Nº 090

**Órgão Responsável:** SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Objetivo:** Garantir o atendimento aos indivíduos e/ou famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, usos de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

**Justificativa:** A Política Nacional de Assistência Social estabelece a Proteção Especial para as famílias que se encontram com dificuldades em cumprir suas funções protetivas, com vínculos familiares fragilizados e/ou direitos violados. As ações são no sentido de promover um atendimento social especializado e, em alguns casos, proteção integral (acolhimento). Considerando que em 2016, a municipalidade atendeu em torno de 4.700 indivíduos em situação de violação de direito. Sendo assim, é de suma importância a manutenção desses serviços.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

	Metas	Quantidade	Unidade
1186 - Desenvolver ações de combate e erradicação do trabalho infantil	Ações de erradicação do trabalho infantil realizadas.	9,0	Unidade
2184 - Manter e apoiar técnico e financeiramente as Organizações da Sociedade Civil da Rede Socioassistencial de Média e Alta Complexidade	Organizações Sociais da Sociedade Civil apoiadas e mantidas.	100,0	Percentual
2185 - Construir, implantar, manter e reformar equipamentos da Proteção Social Especial	Equipamentos da Proteção Social Especial construído, implantado e mantido e reformado	3,0	Unidade
2187 - Garantir e manter Serviços de ação Continuada de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Serviços de ação Continuada de Proteção Social Especial de Alta Complexidade garantido e mantido.	100,0	Percentual
2188 - Garantir e Manter os Serviços Continuados de Proteção Social Especializada de Média Complexidade	Serviços Continuados de Proteção Social Especializada de Média Complexidade garantidos e mantidos.	100,0	Percentual
2189 - Implantar e Manter o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa Idosa.	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa Idosa implantado e mantido.	0,0	Unidade

## 0290 - Educação Ambiental Humana e Sustentável

Em Andamento  
PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 017

**Orgão Responsável:** SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Objetivo:** Sensibilizar e promover o desenvolvimento do conhecimento, de atitudes e habilidades necessárias à preservação e à melhoria da qualidade ambiental.

**Justificativa:** A falta de conhecimento sobre o meio ambiente, as mudanças nas formas de produção e consumo e as atitudes culturalmente instituídas têm levado as pessoas a padrões de degradação ambiental. Assim, este programa pretende contribuir com a mudança de postura ante o meio ambiente.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
028 - Elaborar e manter o Programa Municipal de Educação Ambiental	Programa Municipal de Educação Ambiental elaborado e mantido	1,0	Unidade
1030 - Promover a Formação de Agentes Ambientais e a Sensibilização das Comunidades para as Questões Ambientais.	Formação de Agentes Ambientais e a sensibilização das comunidades promovidas.	5,0	Unidade
2031 - Promover Atividades, Ações de Intervenção Ambiental, Campanhas Informativas e Eventos Educativos.	Ações de intervenção ambiental, campanhas informativas e eventos educativos promovidos.	130,0	Atendimento
2032 - SEMMA na Comunidade	Comunidades atendidas	20,0	Atendimento

## 0300 - Gestão Ambiental Eficiente e Moderna

Em Andamento  
PROC. Nº 1820/2024  
CMS/FL. Nº 098  
*(Assinatura)*

**Orgão Responsável:** SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Objetivo:** Promover ações para a melhoria da qualidade ambiental por meio de projetos, elaboração de estudo e monitoramento dos recursos naturais, envolvendo ações de fiscalização ambiental e efetivação das Unidades de Conservação.

**Justificativa:** O Desenvolvimento urbano da Serra acabou por criar Núcleos com intensa aglomeração de pessoas sem ordenamento adequado. Assim, os recursos naturais devem ser preservados para proporcionar qualidade de vida aos munícipes integrando Meio Ambiente, Lazer e Saúde. As ações de fiscalização, controle ambiental, preservação de recursos naturais e revitalização de áreas verdes são essenciais para alcançar tal objetivo.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Lago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1053 - Elaborar e Implementar o Monitoramento dos Recursos Hídricos	Monitoramento dos recursos hídricos elaborados e implementados.	20,0	Unidade
1054 - Elaborar e Executar o Plano Diretor de Arborização	Plano Diretor de Arborização elaborado	0,0	Unidade
1055 - Elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro	Plano de gerenciamento Costeiro elaborado	0,0	Unidade
1056 - Elaborar Plano de Manejo da APA da Lagoa Jacuném	Plano de Manejo da área de proteção ambiental da Lagoa Jacuném elaborado	0,0	Unidade
1058 - Implementar os Planos de Manejo das Unidades de Conservação	Plano de manejo das unidades de conservação implementados	5,0	Unidade
1059 - Mapeamento das Zonas de Proteção Ambiental	Mapeamento de ZPA realizado	0,0	Percentual
1060 - Promover a Recuperação de Áreas Degradadas e Arborização de Áreas Públicas	Área de vegetação ambiental recuperadas	50.000,0	m <sup>2</sup>
061 - Reestruturar Procedimentos Técnicos e Administrativos.	Procedimentos técnicos e administrativos reestruturados.	2,0	Unidade
2052 - Ampliar, reformar e manter os Parques do Município	Parques urbanos reformados e ampliados	2,0	Unidade

## 0310 - Desenvolver com Inovação

Em Andamento

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 095

**Orgão Responsável:** SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Objetivo:**

Fomentar o desenvolvimento econômico, potencializando as vantagens competitivas da ~~Cidade de~~ incentivando a inovação, o empreendedorismo e a maior qualificação do capital humano, de forma a ampliar as oportunidades de trabalho e de renda da população.

**Justificativa:**

A economia Serrana vem mantendo a segunda colocação no Estado do Espírito Santo e tem por base os setores , industrial e serviços.Ostenta um estágio bastante privilegiado de transformação de seu perfil social, econômico e ambiental. O setor industrial demonstra crescente importância na economia do Estado do Espírito Santo.

### Ação Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1018 - Fortalecer e Manter o Fundo de Apoio a Ciência e Tecnologia do Município da Serra (FACITEC)	Ações fortalecidas e mantidas.	1,0	Unidade
1019 - Implantar no Município o Pólo de Inovação Tecnológica	Pólo de inovação Tecnológico implantado	1,0	Unidade
1021 - Promover Ações para a Competitividade e Atração de Investimento Estratégicos	Ações para a competitividade e atração de investimentos estratégicos promovidas.	4,0	Unidade
2020 - Incentivar e fortalecer a formalização do empreendedor	Empreendedores atendidos na Serra.	20.000,0	Unidade

## 0320 - Economia Solidária e Criativa

Em Andamento  
PROC. Nº 1282/2020  
CMS/FL. Nº 100

**Orgão Responsável:** SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Objetivo:**

Fomentar e promover competências essenciais capazes de contribuir para o desenvolvimento local por meio de iniciativas vocacionadas a economia solidária e economia criativa através do desenvolvimento de grupos organizados com atividades econômicas autogestionárias, visando sua inserção no mercado de trabalho, bem como a auto sustentabilidade de suas atividades.

**Justificativa:**

A competitividade inerente aos processos produtivos atualmente exige das empresas o aperfeiçoamento contínuo de suas atividades, bem como a necessidade permanente de inovação. Como consequência direta disto, as empresas que não conseguem aprimorar seus processos, produtos ou serviços a custos condizentes com seu porte, acabam por ser suprimidas do mercado de trabalho aumentando os níveis de desemprego. Através do desenvolvimento de grupos organizados com atividades econômicas autogestionárias, visando sua integração no mercado de trabalho, bem como a auto sustentabilidade de suas atividades é que se pretende minimizar esses problemas sociais e econômicos.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
reservado	R\$ 0,00
comprometido	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1026 - Criar o Centro Público Municipal da Economia Solidária	Centro Público Municipal de Economia Solidária criado	0,0	Unidade
2025 - Assessorar as associações de catadores de materiais recicláveis	Associações de catadores de recicláveis assessoradas	4,0	Unidade
2027 - Fomentar Empreendimentos Associativos E Grupos Produtivos de Economia Solidária no Município da Serra	empreendimentos associativos e grupos produtivos fomentados	7,0	Unidade

## 0330 - Gestão Urbana Integrada

Em Andamento  
PROC. Nº 1890/2010  
CMS/FL. Nº 01

**Orgão Responsável:** SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Objetivo:** Modernizar os instrumentos de controle e o desenvolvimento do uso e ocupação do solo, incluindo as concessões, melhoria da mobilidade urbana, fortalecimento da fiscalização.

**Justificativa:** A qualificação da gestão urbana é de fundamental importância para o alcance do desenvolvimento sustentável no processo de crescimento da cidade..

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1104 - Desenvolver Estudos e Projetos Voltados para a Mobilidade Urbana	Estudos e/ou projetos para intervenções viárias e cicloviárias desenvolvidos	5,0	Unidade
106 - Fortalecer o Urbanismo e a Cidadania por Meio de Emplacamento de Ruas e Informações.	Bairros emplacados	5,0	Unidade
1108 - Operacionalizar o Fundo de Desenvolvimento Urbano	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano operacionalizado.	1,0	Unidade
1109 - Revisar e Regulamentar a Legislação e Instrumentos Gestão Urbana	Legislação e instrumentos de Gestão Urbana revisados, implementados e regulamentados	3,0	Documento
2105 - Fortalecer e Controlar a Fiscalização de Concessões.	Fornecimento de banheiros nas feiras	30,0	Unidade
2107 - Manter, Expandir e Modernizar a Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	Sinalização horizontal executada	32.000,0	m <sup>2</sup>

## 0340 - Serra Mais Acessível

Em Andamento  
PROC. Nº 1880/2010  
CMS/FL. Nº 102

**Orgão Responsável:** SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Objetivo:**

Promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação básica, por meio de projetos e ações.

**Justificativa:**

As limitações para o acesso aos espaços públicos e privados por pessoas portadoras de deficiência física torna imprescindível o fortalecimento e garantia da acessibilidade dos mesmos, por meio de um Plano de Acessibilidade que garanta o direito de ir e vir e os direitos constitucionais a todos os cidadãos, sem discriminação.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
ago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1233 - Adequar As Obras Públicas Com Acessibilidade.	Locais públicos, coletivos com acessibilidade	40,0	Unidade
1234 - Fomentar, Promover e Apoiar o Paradesporto, Através do Projeto Serra Mais Esporte.	Atividades e fomentos do paradesporto desenvolvidas	100,0	Percentual
1235 - Garantir a Promoção a Acessibilidade nos Eventos Culturais, Esportivos, Turismo e Lazer.	Eventos com acessibilidade garantida	100,0	Percentual
1236 - Implantar, Promover e Manter á Praia Acessível.	Praia acessível implantada e mantida	2,0	Percentual
1237 - Viabilizar Táxi Adaptados para Portadores de Necessidades Especiais.	Concessão de permissões de Placas de Táxi adaptados para portadores de necessidades especiais	0,0	Unidade

## 0350 - Juventude Protagonista e Inclusiva

Em Andamento  
PROC. Nº 18.000/2020  
CMS/FL. Nº 103

**Orgão Responsável:** SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Objetivo:**

Desenvolver atividades, programas para a juventude da Serra, no âmbito da Educação, Saúde, Emprego e Renda, Formação Profissional, Esporte, Cultura, Diversidade, Política, Combate às Drogas e no combate ao extermínio da juventude.

**Justificativa:**

O município da Serra, assim como o Brasil e o Espírito Santo, tem um débito histórico com o segmento da juventude. A juventude no Brasil era considerada apenas uma transição entre a fase da adolescência e a fase adulta. A falta de implementação e valorização de políticas públicas para juventude, refletiu em aumento da situação de risco e vulnerabilidade social para esta população, por isso se torna imprescindível construir espaços de empoderamento juvenil, desenvolvendo ações de enfrentamento a violência. Sendo a Serra a cidade que mais se mata jovens no estado. Se faz necessário a criação de políticas públicas para juventude que englobe todas as suas necessidades. O investimento de ambientes que promovam o lazer estimula o convívio social, desenvolvimento da cidadania e solucionador e ou diminuidor da violência. Desta forma a criação de espaços voltados para juventude bem como geridos por eles, significa uma nova alternativa político democrática capaz de reconhecer sua alteridade, num momento em que as identidades se multiplicam e se isolam em lógicas culturais e territoriais muitas vezes antagônicas e estimulados pelas indústrias culturais.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1137 - Juventude Criativa e Cidadã	Projeto Viva Jovem	500,0	Pessoas
2136 - Criar, Estruturar e Fortalecer os Espaços Públicos para Juventude	Criação de Espaços e/ou Equipamentos de Juventude	1,0	Unidade
2138 - Juventude Integradora e Participativa	Eventos realizados	5,0	Dias
2139 - Juventude Protagonista	Jovens atendidos por meio de palestras e seminários.	200,0	Pessoas

## 0360 - Procon Parceiro

Em Andamento  
PROC. Nº 1660/2020  
CMS/FL. Nº 104

**Orgão Responsável:** SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Objetivo:** Demonstrar a importância de assegurar ao consumidor serrano, o acesso à informação e a defesa dos direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, por meio de um conjunto articulado de ações.

**Justificativa:** O artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal consagrou a defesa do consumidor como sendo um direito fundamental cabendo ao estado o dever de promovê-lo. Com o advento do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, lei 8078/90 e da lei municipal nº 2377/2011, houve um regramento de proteção ao consumidor na sociedade capitalista contemporânea, com o estabelecimento de regras específicas, de responsabilidade da informação, da publicidade, do controle in abstracto das cláusulas contratuais.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
ago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2166 - Atendimento Humanizado e Orientativo ao Consumidor	Atendimento e orientação jurídica ao consumidor	13.000,0	Unidade
2167 - Autocomposição de Conflitos	Audiências de Conciliação	1.200,0	Unidade
2168 - Educação e Proteção dos Direitos do Consumidor	Capacitações realizadas	5,0	Capacitação
2169 - Fiscalização Educadora e Presente	Ações de fiscalização realizadas	4.000,0	Unidade
2170 - Julgamento Adequado, Rápido e Eficiente	Decisões emitidas	1.800,0	Unidade

## 0370 - Serra Mais Humana e Cidadã

Em Andamento  
PROC. Nº 1890/2010  
CMS/FL. Nº 105

**Orgão Responsável:** SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Objetivo:** Promover ações em defesa e afirmação dos direitos humanos em todo o município da Serra, articulando políticas públicas intersetoriais e buscando a prevenção e a redução da violência e da violação dos direitos humanos, tomando como princípios a educação em direitos humanos, o respeito às suas temáticas e recortes específicos (tais como raça, etnia, gênero, diversidade sexual, geracionalidade, diversidade de crenças e liberdade de culto) e a garantia integral dos direitos humanos.

**Justificativa:** A Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal estabelecem que todas as pessoas sejam respeitadas e tratadas como iguais em dignidade e direitos. Para tanto, o Plano Nacional de Direitos Humanos estabelece diretrizes a serem executadas por estados e municípios para a garantia desses direitos. O diálogo e a articulação permanente entre todas as secretarias municipais, no sentido de garantir o compromisso e a defesa dos direitos humanos em todas as ações realizadas e serviços oferecidos aos grupos sociais vulneráveis é fundamental, bem como, o estabelecimento de processos de educação em direitos humanos, proporcionando a compreensão de seus conceitos e a interiorização de sua cultura na prática cotidiana.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1238 - Criar e Manter o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT	Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT criado e consolidado.	1,0	Unidade
1240 - Educação em Direitos Humanos	Capacitação em Direitos Humanos realizadas.	1,0	Unidade
1242 - Elaborar e Manter os Planos Municipais de Direitos	Plano Municipais de direitos elaborados e mantidos	1,0	Unidade
2239 - Disseminar a Cultura de Direitos Humanos LGBT na Sociedade Serrana por Meio de Ações Realizadas.	Ações, seminários e eventos realizados	1,0	Unidade
2241 - Educar e Proteger os Assistidos por Transação Penal	Atendimento humanizado para não reincidência em atos infracionais realizado	86,0	Unidade
2243 - Manter, Estruturar e Fortalecer Conselhos de Direitos.	conselhos mantidos estruturados e fortalecidos.	4,0	Unidade
2244 - Realizar Assistência Judiciária e Ações de Mediação e Conflito	Pessoas atendidas no Pro cidadão de Jacaraípe e no CIC da Serra	10.000,0	Unidade
2245 - Realizar o atendimento e acompanhar a abertura de processos para os municípios	Pessoas atendidas e orientadas	5.000,0	Unidade
2294 - Criar e Manter o Fundo de Direitos Humanos	Fundo Criado e Mantido	1,0	Unidade

## 0380 - Serra Sem Racismo

PROC. Nº <sup>1980/2020</sup>  
Andamento  
CMS/FL. Nº 100

**Orgão Responsável:** SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Objetivo:**

Oferecer igualdade de oportunidade a todos, para corrigir a desigualdade racial presente ao longo de muitos anos através das políticas públicas.

**Justificativa:**

A população do município de Serra hoje é de aproximadamente 500 mil habitantes dos quais 67% se auto declaram de cor negra. O Departamento de Políticas de Igualdade Racial em consonância com a Política Nacional de Direitos Humanos busca intensificar as ações voltadas para a desigualdade racial e os diversos tipos de violações de direitos humanos. O município de Serra é o 4º no País que mais mata por arma de fogo com a taxa de 77,4 mortes por 100 mil habitantes. A população negra neste contexto é a que mais se encontra em estado de vulnerabilidade social e sendo essa população entre jovens e mulheres as maiores vítimas nesse cenário desfavorecido.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
liquidado	R\$ 0,00
ção	R\$ 0,00

	Metas	Quantidade	Unidade
1264 - Acompanhar a Revitalização do Sítio Histórico Arqueológico do Queimado	O Sítio Histórico Arqueológico do Queimado Revitalizado	0,0	Unidade
1266 - Implementar Políticas para o Desafio e a Resistência no Combate da Desigualdade Racial na Serra.	Pessoas formadas	1,0	Unidade
1267 - Implementar Políticas Públicas de Enfrentamento ao Genocídio da Juventude Negra	Políticas Públicas de enfrentamento ao genocídio da juventude negra implementado.	1,0	Projeto
2265 - Implementar o Projeto para o Empoderamento da Mulher Negra	Projeto implementado.	1,0	Projeto
2268 - Implementar Políticas Públicas para os Povos Tradicionais e Matriz Africana.	Eventos realizados trabalhando povos tradicionais e matriz africanas	30,0	Unidade
2269 - Promover Políticas Públicas para Garantir Igualdade e Equidade Racial e a Proteção dos Direitos e Diversidade Religiosa e o Combate a Violência.	Pessoas qualificadas	35,0	Pessoas

## 0390 - Gestão e Controle da Habitação de Interesse Social

Em Andamento

PROC. Nº 1890/2020  
CMS/FL. Nº 107

**Orgão Responsável:** SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação

**Objetivo:** Promover ações que possibilitem a regularidade do Município junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

**Justificativa:** Buscar novas formas de arrecadação para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), inclusive propor parcerias com outras Secretarias, definindo para quais ações da Secretaria Municipal de Habitação, o FMHIS poderá ser utilizado.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

	Metas	Quantidade	Unidade
078 - Revisar o Plano Local de Habitação de Interesse Social e Marcos Legais	Plano local de habitação revisado	0,0	Documento
2076 - Fomentar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) fomentado	1,0	Unidade
2077 - Garantir o Funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CGFMHIS	Manutenção e certificação do CGFMHIS	1,0	Conselhos

## 0400 - Habitação de Interesse Social

Em Andamento  
PROC. Nº 1880/2010  
CMS/FL. Nº 108  


**Orgão Responsável:** SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação

**Objetivo:** Contribuir para o acesso à moradia digna com condições de habitabilidade e segurança

**Justificativa:**

O programa se justifica tendo em visto o alto índice de déficit habitacional no Município da Serra conforme levantamento de dados e da tendência da elevação dessa situação para os próximos anos em função da crise econômica vivenciada pelo país e o acolhimento de famílias de baixa renda oriundas de outros municípios e outros estados.

### Execução Orçamentária - 2011

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1110 - Ampliar a Construção de Unidades habitacionais	Entrega de moradia digna aos munícipes	76,0	Unidade
1111 - Auxiliar a promoção de melhorias habitacionais	Famílias beneficiadas	0,0	Unidade
1112 - Criar Sistema informatizado de cadastro único de programas/projetos habitacionais.	Sistema informatizado	0,0	Unidade
1113 - Ofertar auxílio moradia aos munícipes para subsidiar moradia digna provisória	Famílias beneficiadas	30,0	Unidade
1114 - Ofertar Lotes urbanizados de interesse social	Lotes urbanizados de interesse social.	0,0	Unidade
1116 - Subsidiar a aquisição de unidades habitacionais	Famílias beneficiadas	0,0	Unidade
2115 - Sistematizar o registro da demanda habitacional de interesse social	Cadastro sistematizado e mantido	1,0	Unidade



## 0410 - Regularização Fundiária

Em Andamento

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 103

**Orgão Responsável:** SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação

**Objetivo:** Promover a regularização fundiária a fim de contribuir para a recuperação do ordenamento da cidade, fazendo com que ela cumpra sua função social, garantindo melhor qualidade de vida e segurança jurídica para os moradores da Serra, especialmente os de baixa renda.

**Justificativa:** Intervenção do poder público com o objetivo de conceder título de propriedade do imóvel, para os munícipes que residem em assentamentos irregulares e/ou clandestinos e que preenchem os requisitos legais.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1213 - Elaborar Projeto de Regularização Fundiária	Titulação de Imóveis	1.000,0	Unidade
2214 - Garantir o Funcionamento da Comissão Municipal de Regularização Fundiária	Reuniões realizadas	8,0	Unidade

## 0420 - Construindo Comunidades Seguras

Em Andamento  
PROC. Nº 1280/2010  
CMS/FL. Nº 110  


**Orgão Responsável:** SEDES - Secretaria Municipal de Defesa Social

**Objetivo:** Aprimorar e coordenar a gestão dos riscos de desastre por meio das medidas estruturais e não estruturais indicadas pelo Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR.

**Justificativa:** A realidade atual do Município da Serra aponta um cenário que traz consigo um processo histórico associado ao crescimento desordenado das cidades e adversidades climáticas, resultando em desastres, causando danos e prejuízos materiais, humanos, sociais, econômicos e ambientais de grandes proporções. Os eventos naturais desencadeadores de desastres são no nosso município, em sua maioria, as enxurradas, enchentes, deslizamentos, inundações bruscas, vendavais e incêndios. Para tanto se faz necessário a concentração de esforços para a coordenação e gestão de riscos com adoção de medidas que permitam a redução e/ou eliminação dos riscos, conforme previsto no Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, com vistas a aprimorar as ações de segurança aos cidadãos.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2010 - Criar e Manter o Comitê de Risco de Desastre	Comitê Criado e mantido	1,0	Unidade
2011 - Criar e Manter Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	Fundo Criado e Mantido	1,0	Unidade
2012 - Elaborar e Manter o Plano de Investimento para Medidas de Prevenção e Gerenciamento de Riscos	Plano de Investimento para medidas de prevenção e gerenciamento de risco elaborado e mantido.	1,0	Unidade
2013 - Estruturar e Manter o Monitoramento das Áreas de Riscos	Monitoramento das áreas de risco estruturado e mantido.	100,0	Percentual
2014 - Implementar e Manter Ações Educativas e Preventivas nas Áreas de Riscos	Ações educativas e preventivas implementadas e mantidas	100,0	Percentual
2015 - Implementar e Manter o Plano Municipal de Contingência	Plano Implementado e mantido	1,0	Unidade

5

## 0430 - Políticas de Segurança Cidadã

18/06/2022  
PROCERMA Mandamento  
CMS/FL. Nº 111

**Orgão Responsável:** SEDES - Secretaria Municipal de Defesa Social

**Objetivo:** Reestruturar um novo Plano Municipal de Segurança Cidadã através do desenvolvimento de ações, projetos e programas voltados a prevenção primária, secundária e terciária das violências.

**Justificativa:** A proteção do cidadão é um dos maiores desafios contemporâneos, e por isso as pesquisas de opinião pública trazem o tema da SEGURANÇA CIDADÃ como uma área emergente, ao lado de áreas tradicionalmente prioritárias como educação e saúde. Pensando no futuro da Cidade, visando à construção de uma CULTURA DA PAZ, um novo modelo de política de SEGURANÇA CIDADÃ precisa ser desenvolvido efetivamente. Nesse sentido, a reestruturação da Secretaria de Defesa Social vem ao encontro dos anseios da população serrana. Reunir em um único espaço administrativo os serviços Municipais voltados à defesa e segurança do cidadão (Guarda Municipal, Guarda de Trânsito, Guarda Patrimonial, Grupo de Salvamento Marítimo, Defesa Civil, Videomonitoramento e Observatório de Segurança Pública). Portanto a construção de um novo plano de Segurança Cidadã busca avançar na proteção geral dos públicos vulneráveis. O foco é o trabalho em rede e a articulação com as Secretarias Municipais, em parceria com os Governos Estadual e Federal, iniciativa privada, Terceiro Setor e Sociedade Civil Organizada. E principalmente, envolver a população, desenvolvendo assim uma política compartilhada, moderna, democrática.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1160 - Implementar Projeto "Recriando Cotidianos"	Cursos de Mediação de Conflitos e Curso de Fotografia	0,0	Cursos
1161 - Reestruturação do Observatório de Segurança Cidadã	Observatório Reestruturado	1,0	Unidade
2156 - Atualizar e Desenvolver Ações, Projetos e Programas do Plano Municipal de Segurança Cidadã	Ações, Projetos e Programas Desenvolvidos e Atualizados	100,0	Percentual
2157 - Fortalecer os conselhos vinculados à SEDES (CISES e COMSOD)	Conselhos Fortalecidos	2,0	Unidade
2158 - Implementar ações primárias, secundárias e terciárias de prevenção das violências	Projetos e Ações implementadas	100,0	Projeto
2159 - Implementar e Manter Projetos "Protejo" e "Mulheres da Paz"	Projetos Implementados Mantidos	0,0	Unidade



# 0440 - Serra Mais Segura

Em Andamento

**Orgão Responsável:** SEDES - Secretaria Municipal de Defesa Social

PROC. Nº 1800/2020  
CMS/FL. Nº 112

**Objetivo:** Desenvolver ações do Plano Municipal de Segurança Cidadã visando fortalecer os mecanismos de controle (social e pública) para garantir a ordem pública ampliada que incorpore as demandas locais de Guarda Comunitária, trânsito e mobilidade, patrimônio público, salvarmar e videomonitoramento

**Justificativa:**

Diante do cenário de violência no Município da Serra, seguindo os indicadores no Mapa da Violência e no estado do Espírito Santo apresenta elevados índices de homicídio ( por cem mil habitantes), ainda maiores quando observados a população jovem, negra e mulheres. Também são alarmantes os indicadores de violência no trânsito, concentrando um dos pontos mais perigosos com maiores índices de acidente. Tratando-se de um Município com crescimento populacional acelerado e crescimento urbano desordenado, outro problema é a depredação dos próprios Municípios. Neste sentido, além das ações de fortalecimento de vínculos e da identidade local, ações de prevenção primária das violências desenvolvidas no plano Municipal de Segurança Cidadã, encontramos portanto desafio de desenvolver ações voltadas a construção de espaços urbanos seguros e reiterar o ordenamento público local.

## ação Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Paço	R\$ 0,00

	Metas	Quantidade	Unidade
2250 - Aprimorar e Modernizar as Operações de Trânsito	Operações do trânsito desenvolvidas e ampliadas	100,0	Unidade
2251 - Criar e Manter Fundo Municipal de Segurança Cidadã	Fundo Criado e Mantido	1,0	Unidade
2252 - Estruturar e Manter a Segurança Patrimonial e Grupamento de Salvamento Marítimo Salvarmar	Postos de Salvamento Estruturados e Mantidos	1,0	Unidade
2253 - Estruturar, Ampliar e Manter Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Estruturada, Ampliada e Mantida	100,0	Funcionários
2254 - Fortalecer ampliar e manter a Educação de Trânsito	Núcleo de Educação de Trânsito Fortalecido e mantido	1,0	Unidade
2255 - Implantar e Manter o Estacionamento Rotativo Inteligente no Município	estacionamento rotativo implantado e mantido	2,0	Unidade
2256 - Reestruturar, Ampliar e Manter Sistema de Videoproteção	Sistema de Videoproteção reestruturado, ampliado e mantido.	1,0	Unidade

## 0450 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Em Andamento

PROC. Nº 1890/2010  
CMS/FL. Nº 113

**Orgão Responsável:** SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Objetivo:** Fortalecer as atividades agropecuárias e agroindustriais no município da Serra tanto dos grandes produtores, pequenos produtores e agricultores familiares, contribuindo com o crescimento e aprimoramento da atividade rural.

**Justificativa:** No município da Serra, nas atividades rurais desenvolvidas por grandes produtores se destacam a pecuária de leite e corte, cafeeicultura, silvicultura e fruticultura. Já a atividade desenvolvida por pequenos produtores e agricultores familiares compreendem atividades agropecuárias em menor escala em segmentos variados. Com a implantação do programa de desenvolvimento agropecuário sustentável serão executadas diversas ações que visam aumentar a quantidade, qualidade e produtividade agrícola e pecuária no município, beneficiando os agricultores e incentivando sua permanência no campo.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

	Metas	Quantidade	Unidade
1023 - Implantar Hortas Comunitárias, Urbanas e Escolares	Hortas implantadas	14,0	Percentual
2022 - Fortalecer os Produtores da Agropecuária, Agricultura Familiar e o Agroturismo do Município Através do Atendimento, Treinamentos e Serviços Oferecidos pela Patrulha Agrícola Mecanizada.	Atendimento, treinamentos e serviços da patrulha agrícola oferecidos.	180,0	Unidade
2024 - Assistência a Agricultores e Trabalhadores da Atividade Agrícola do Município	Agricultores e trabalhadores assistidos	250,0	Unidade



# 0460 - Estruturação e Fortalecimento das Atividades de Aquicultura e Pesca

Em Andamento  
PROC. Nº 1890/2020  
CMS/FL. Nº 179

**Orgão Responsável:** SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Objetivo:**

Estruturar o setor de Pesca e Aquicultura no município da Serra, possibilitando melhores condições para prática das atividades, gerando trabalho e aumentando a renda para os pescadores e aquicultores.

**Justificativa:**

Com extensa região costeira, as atividades de pesca e aquicultura na Serra são desenvolvidas por pescadores artesanais, pescadores profissionais e aquicultores. A organização desses pescadores e aquicultores necessita de estruturação e fortalecimento, para que possam desenvolver suas atividades de forma ordenada, em boas condições de trabalho e oferecendo bons produtos aos consumidores.

## Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1047 - Estruturar Locais para Beneficiamento e Comercialização de Pescado	locais para beneficiamento e comercialização de pescado estruturado	2,0	Unidade
2046 - Apoiar e Qualificar Atividades de Aquicultura e Pesca	pescadores e aquicultores apoiados e qualificados	0,0	Unidade
2048 - Melhoria das Estruturas de Trabalho dos Pescadores e Aquicultores	Estruturas de trabalho dos pescadores e aquicultores adequado.	0,0	Percentual



# 0470 - Muito Mais Políticas Para as Mulheres

Em Andamento

**Orgão Responsável:** SEPPOM - Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

PROC. Nº 1830/2020  
CMS/FL. Nº 117

**Objetivo:**

Conscientizar a população serrana sobre os direitos das mulheres, promover a inclusão de gênero, valorização da mulher e contribuir para a diminuição da violência contra a mulher.

**Justificativa:**

Como um fenômeno multifatorial, a violência se traduz em fatos e comportamentos negativos que estão enraizados culturalmente nas relações interpersonais. As ações de promoção e prevenção são necessárias como forma de banir todo tipo de discriminação, subordinação e violência que inviabilizem uma sociedade igualitária e justa e na necessidade de preservação da vida.

**Execução Orçamentária - 2021**

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1155 - Realizar o Serra Mais Mulher	Serra Mais Mulher realizado	8,0	Eventos
2152 - Capacitações para Profissionais da Rede de Atendimento	Profissionais capacitados	50,0	Pessoas
2153 - Fortalecer as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana - COMMUS	Reuniões ordinárias realizadas	1,0	Unidade
2154 - Realizar Campanhas Informativas e Atividades Educativas	Campanhas e atividades realizadas	15,0	Eventos
2292 - Apoiar projetos intersetoriais de captação de recursos, sobre a temática de gênero, para execução pela rede de enfrentamento	Convênios assinados	0,0	Unidade



# 0480 - Enfrentamento de Todas as Formas de Violência Contrás as Mulheres

Em Andamento  
 PROC. Nº 1850/2020  
 CMS/FL. Nº 116  


**Orgão Responsável:** SEPPOM - Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

**Objetivo:**

Aprimorar o serviço existente e fortalecer a rede de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e violência sexual, proporcionando a essas mulheres, um atendimento cada vez mais qualificado e humanizado. Mantendo para isso espaços de acolhimento às mulheres atendidas, com equipe multiprofissional e estrutura física acolhedora.

**Justificativa:**

O caráter multifacetado e a complexidade da violência contra a mulher são de interesse comum e coletivo, e devem ser enfrentados com uma enfoque transversal. Visa proporcionar a mulher acolhimento, atendimento humanizado e escuta especializada, possibilitando à mulher o empoderamento e contribuindo com o rompimento do ciclo da violência.

## Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
liquidade	R\$ 0,00
ago	R\$ 0,00

	Metas	Quantidade	Unidade
1042 - Aprimorar a Rede de Atendimento e Capacitar em Educação Empreendedora a Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar,	Rede de atendimento aprimorada	1,0	Unidade
1043 - Articular a Rede de Atendimento a Mulher em Situação de Violência Domestica e Sexual.	Rede de atendimento a mulher acionada.	1,0	Unidade
1044 - Desenvolver e Manter um Grupo Reflexivo e Temático com os Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Grupo reflexivo e temático com os homens desenvolvidos.	1,0	Unidade
2041 - Ampliar e Fortalecer o Grupo "Mulheres em Ação" por Meio de Oficinas Temáticas, Artesanais e de Alimentos.	oficinas temáticas, artesanais e de alimentos ampliadas e fortalecidas	1,0	Unidade
2045 - Implementar e Manter o Centro de Referência as Mulheres em Situação de Violência na Serra - CRAMVIS	Rede de atendimento a mulher acionada.	1,0	Unidade



# 0490 - Cidade Criativa, Trabalhadora e de Oportunidades

Em Andamento

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 117

**Orgão Responsável:** SETER - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**Objetivo:** Gerar oportunidades de trabalho, emprego e renda aos munícipes Serranos por meio da intermediação de mão de obra junto às Empresas; qualificação profissional, inclusão digital e produtiva; estruturação de espaço acolhedor para formação profissional.

**Justificativa:** Atualmente a SETER enfrenta muitas dificuldades em encaminhar os munícipes para o mercado de trabalho, tendo em vista à baixa captação de vagas pela Secretaria, pouca qualificação dos munícipes e à falta de espaço adequado para qualificação profissional conforme a necessidade do mercado.

## Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1008 - Criar e Manter o Centro Público de Qualificação Profissional e Inclusão Digital e Produtiva	Centro Público criado e mantido.	1,0	Unidade
2007 - Criar e Manter a Central de Atendimento ao Empregador/Trabalhador da Serra	Vagas captadas pelo Sine	14.500,0	Unidade
2009 - Qualificar e Orientar para o Mercado de Trabalho.	Vagas ofertadas	3.238,0	Unidade
2293 - Criar e Manter o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Fundo Criado e Mantido	1,0	Unidade

## 0500 - Serra Com Você

Em Anexo  
PROC. Nº 1860/2020  
CMS/FL. Nº 118  


**Orgão Responsável:** SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação

**Objetivo:** Estreitar os laços entre os cidadãos, empresas e a administração pública municipal por meio da comunicação aplicada de forma inteligente, moderna, interativa e integrativa. Garantir a todos acesso claro e direto as ações do governo, potencializando o que há de melhor na cidade, fomentando o investimento de empresas no município, aumentando a autoestima dos cidadãos da Serra. Aprimorar a imagem do município.

**Justificativa:** A necessidade de atender cada vez mais as exigências de modernização para o progresso econômico social, faz com que as ações de comunicação se reinventem e alcancem o máximo de pessoas possível, deixando de ser apenas um canal de acesso a informação. Através da comunicação é possível disseminar ideias e fatos como forma de fomentar ações em conjunto, com as secretarias, pela administração pública municipal, pelo setor privado e pela própria população unindo forças para o desenvolvimento. Com isso, a comunicação se mostra imperiosa e primordial para aprimorar a imagem do município, auxiliando o sucesso para uma Gestão Pública Moderna, Participativa e Inteligente.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1224 - Modernizar a Estruturação Física e Tecnológica da Secretaria de Comunicação.	Equipamentos físico e tecnológicos adquiridos	15,0	Unidade
2223 - Aprimorar e Estreitar a Comunicação Online com a Administração Pública.	Comunicação online aprimorada, inovada e facilitada.	10,0	Percentual
2225 - Modernizar e Inovar a Publicidade na Serra	Ações e campanhas realizadas em todos os meios de comunicação	3.000,0	Unidade



## 0510 - Gestão Administrativa Previdenciária

Em Andamento

PROC. Nº 1880/2022  
CMS/FL. Nº 119

**Orgão Responsável:** IPS - Instituto de Previdência da Serra

**Objetivo:** Modernizar, implantar, melhorar e manter a sede do IPS- Instituto Previdência dos Servidores do Município da Serra.

**Justificativa:** Tendo em vista que o atual espaço físico do Instituto não comporta e nem proporciona um atendimento de qualidade ao seu público alvo, a Gestão Administrativa Previdenciária visa priorizar a maximização da qualidade dos serviços executados através da modernização, melhoria e manutenção da Sede Administrativa, considerando o elevado crescimento de associados no Município da Serra.

### Execução Orçamentária - 2021

Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1050 - Implantar e Manter a Nova Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra.	Sede implantada e mantida do IPS.	0,0	Unidade
1051 - Realizar Concurso Público no Instituto da Previdência Social	Concursos Público realizado	0,0	Unidade
2049 - Efetivar e Manter a Manutenção Administrativa do IPS	Manutenção administrativa efetivada e mantida	100,0	Percentual

## 0520 - Previdência Humanizada

Em Andamento  
PROC. Nº 1880/2010  
CMS/FL. Nº 120

**Orgão Responsável:** IPS - Instituto de Previdência da Serra

**Objetivo:** Garantir reserva financeira para pagamento de benefícios aos inativos e pensionistas, assegurando-lhes os direitos garantidos por lei e proporcionando aos mesmos, melhor qualidade de vida e longevidade.

**Justificativa:** Garantir reserva financeira para pagamento de benefício proporcionando melhor qualidade de vida aos inativos e pensionista.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1162 - Capacitar Cuidadores de Idosos Disseminando Informações nas Comunidades Serranas	Pessoas capacitadas	100,0	Unidade
1165 - Preparar os Servidores para o Momento da Aposentadoria.	Servidores preparados para aposentadoria.	100,0	Unidade
2163 - Garantir a Aposentadoria dos Futuros Servidores que Estão Ativo do Município da Serra.	Garantia de benefícios para os servidores efetivos do município da Serra.	100,0	Percentual
2164 - Garantir e Manter o Pagamento dos Aposentados e Pensionistas.		100,0	

## 0530 - Apoio Administrativo

1880/2020  
PROC. Nº Em Andamento

CMS/FL. Nº 01

**Orgão Responsável:** SEAD - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Objetivo:** Apoiar a Execução dos Demais Programas.

**Justificativa:** Nesse Programa constam: Pagamento de Pessoal e Encargos, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Manutenção dos Serviços de Transporte e Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Que São Necessários Para a Execução Dos Demais Programas do Plano Plurianual - PPA.

Execução Orçamentária - 2021	
Dotação	R\$ 0,00
Autorizado	R\$ 0,00
Reservado	R\$ 0,00
Empenhado	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2001 - Pagamento de Pessoal e Encargos	Pagamento de Pessoal e Encargos Mantidos	100,0	Percentual
2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Serviços Administrativos Gerais Mantidos	100,0	Percentual
2003 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Conservação de Bens Imóveis Mantidos	100,0	Percentual
2004 - Manutenção dos Serviços de Transporte	Serviços de Transportes Mantidos	100,0	Percentual
2286 - Pagamento de Pessoal e Encargos - Pré-Escola	Pagamento de Pessoal e Encargos Mantidos	100,0	Percentual
2287 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Escola	Conservação de Bens Imóveis Mantidos	100,0	Percentual

## 9999 - Reserva de Contingência

PROC. Nº 1880/2010 Não Iniciado  
CMS/FL. Nº 122

**Orgão Responsável:** RC - Reserva de Contingência

**Objetivo:** Reserva de Contingência com Finalidade Principal é Servir de Fonte de Cancelamento para a Abertura de Créditos Adicionais.

**Justificativa:** Reserva de Contingência.

Reserva Orçamentária - 2021			
Dotação			R\$ 0,00
Autorizado			R\$ 0,00
Reservado			R\$ 0,00
Empenhado			R\$ 0,00
Liquidado			R\$ 0,00
Pago			R\$ 0,00
Ações	Metas	Quantidade	Unidade
2216 - Garantir e manter a Capitalização do Fundo Previdenciário	Fundo de Capitalização garantido e mantido.	6,0	Percentual
999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,0	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

PROC. Nº 1860/2020  
CMS/FL. Nº 123

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE

### RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA VIRTUAL DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021

A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Planejamento Estratégico - SEPLAE, realizou a Audiência Pública virtual para elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentária 2021.

Com a classificação de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, o Poder Executivo municipal adotou medidas preventivas, sanitárias e administrativas, através do Decreto Municipal nº 5.884, de 17 de março de 2020. Em atendimento ao Decreto, foram canceladas, por prazo indeterminado, as audiências presenciais, mas foram resguardadas a realização de audiências com determinação legal, como as concernentes ao PLDO.

De forma exclusivamente virtual foi realizada Audiência do PLDO 2021, através do site [ldo2021.serra.es.gov.br](http://ldo2021.serra.es.gov.br), no período de 04 de março a 13 de abril. A Audiência Pública virtual é uma ferramenta para dinamizar e ao mesmo tempo fortalecer a relação entre os gestores e a população da Serra, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município da Serra, em seu art. 166, objetivando estimular a democracia participativa na gestão dos recursos públicos, e respeito aos princípios da transparência.

A divulgação da audiência foi realizada no portal da Prefeitura da Serra, que além de matéria divulgando, disponibilizou um link de acesso direto ao site da Audiência Pública Virtual PLDO 2021, e das redes sociais da PMS, instagram e facebook. Além disso, foram enviados e-mail e mensagens de whatsapp para lideranças, entidades, organizações da sociedade civil e conselhos municipais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias define as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre política de recursos humanos, dívida pública e alterações na legislação tributária. Toda essa estrutura amparada pela legislação disposta no art. 5º da Constituição Federal, na Lei Complementar na 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município da Serra e na Lei Municipal 4.730/2017 Plano Plurianual 2018-2021.

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.

[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 124  


## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE

Para dar transparência e conhecimento ao participante da audiência, a plataforma eletrônica foi construída com formato simples, dinâmico e de modo bem similar ao conteúdo da audiência presencial. Foram disponibilizadas informações claras e diretas que permitissem compreender o objetivo da audiência.

A plataforma disponibilizou uma apresentação com informações sobre o conteúdo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2021, sua fundamentação legal, as partes que compõe o projeto de lei, assim como as projeções orçamentárias estimadas. Além disso, toda a participação foi regulada por um Regimento da Audiência Virtual, com as regras para participação e condução da audiência, disponíveis também na plataforma. Também foi disponibilizado o texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, assim como todo o respaldo legal que embasaram a audiência online.

E para participar efetivamente, foi necessário o preenchimento de um cadastro pessoal com informações de nome, data de nascimento, CPF, sexo, telefone, e-mail e bairro de residência, que ficaram restritos à equipe da coordenação da Audiência para conferência apenas, considerando que são dados sigilosos.

Nesse sentido, a colaboração do cidadão ocorreu por meio de dois campos abertos a participação: campo para tirar dúvidas e outro campo para inclusão de sugestão para PLDO 2021. Todas as dúvidas foram respondidas pela equipe da Secretaria de Planejamento Estratégico para o e-mail registrado.

As sugestões dos cidadãos na Audiência Virtual da PLDO 2021 foram registradas e serão incorporadas a esse relatório, de modo similar aos registros das participações nas audiências presenciais, que por meio da ata, todas as participações dos munícipes são averbadas.

No total foram 54 participações e 71 sugestões registradas no período de 04 a 13 de abril. Foi considerada positivo o número de sugestões, sendo superior ao número de sugestões comumente registradas nas audiências presenciais. Abaixo a relação das sugestões na audiência pela plataforma online.



Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.

[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

PROC. Nº 1880/2020

CMS/FL. Nº 125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE****Sugestões da Audiência Pública Virtual para Elaboração do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentária 2021**

Bairro	Sugestão	Previsão para Execução	SECRETARIA
Alterosas	Uma praça reformada	Foi executada uma reforma parcial em abril de 2019.	SESE
Alterosas	Creche para o bairro.	Creche já solicitada ao Governo do Estado via Sedu/ES com recursos do BIRD.	SEDU
Alterosas	Um posto de Saúde	Falta realizar estudo de viabilidade para essa execução.	SESA
Bairro de Fátima	A sugestão que deixo é melhorar as vagas nas creches na idade de 0 a 3 anos. Muito bom este momento de participação como munícipe em participar.	A lei federal obriga a oferta para crianças a partir dos 4 anos. O município está atendendo as exigências da lei, avançando no atendimento de 0 a 3 anos, conforme possibilidade orçamentária.	SED-U
Bairro de Fátima	Deixo como sugestões melhorar as atividades oferecidas no Centro de Vivência no Hélio Ferraz.	A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos está prevista na ação 2178 do PPA. Mediante sugestão apontada, a SEMAS irá verificar alternativas de aprimorar as atividades oferecidas no Centro de Convivência de Hélio Ferraz.	SEMAS
Bairro de Fátima	Elaboração do Plano diretor de Iluminação Pública.	Programa Serra muito mais iluminada, inteligente e sustentável Ação 2260 - Elaborar e Manter o Plano Diretor de Iluminação Pública - em planejamento.	SESE
Barcelona	Sugiro maior quantitativo de médicos especialistas	Não há viabilidade. Atualmente dispomos do Ambulatório Médico de Especialidades da Serra - AMES. E ainda dispõe da regulação estadual.	SESA
Caçaroca	Implantação de uma unidade de compostagem, para resíduos orgânicos.	Em fase de estudo o desenvolvimento de um projeto piloto de planta de compostagem, essa meta pré supõe uma COLETA SELETIVA DE ORGÂNICO COMPOSTÁVEL.	SESE
Castelândia	Incentivar os músicos, artesãos e outros artistas da nossa região dentro das nossas comunidades. Precisamos de mais investimentos no turismo e em outros setores.	Informamos que a Secretaria junto com o Conselho de Cultura, esta deliberando um Chamamento Público para contratação de oficinairos de diversas áreas culturais para oportunizar aos músicos, artesãos, dentre outros, o seu trabalho, bem	SETUR

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**DECRETO Nº 18.00/2020  
SOL. Nº 126  
*[Assinatura]***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

		como trocar experiência com os municípios, divulgando assim a grande diversidade cultural que possuímos no Município de Serra.	
Castelândia	Seja formado uma subsecretaria de bem-estar animal ligada a secretaria de meio ambiente. Que inclua no NASFA os profissionais médicos veterinários como diz a lei Que o CCZ seja coordenado por um profissional técnico que tenha conhecimento em saúde pública e controle de pragas e outros.	Será estudada a possibilidade de criar um setor sob gestão do CCZ para cuidar do bem-estar animal. E a SEMMA tem atuado na fiscalização por maus tratos. Quanto a inserir os profissionais médicos veterinários no NASF não é prioridade da Sesa.	SESA/SEMMA
Castelândia	A Escola tempo integral	Não há previsão, para o bairro.	SEDU
Chácara Parreiral	1-Instalação de mais contentores para melhoria da coleta de resíduos do município. 2-Instalações de áreas de transbordo e triagem de resíduos de obra civil para melhor atender os bairros do município.	Item 1 - Projeto de Containerização de Resíduos da Serra até agora já foram instalados 460 contentores e em Chácara Parreiral está sendo estudada a implantação de contentores nas avenidas e locais de difícil acesso; Item 2 - Programa 0110 Gestão e Sustentabilidade dos Serviços Urbanos: Ação 2080 Ampliar o Programa João de Barro. Foram instalados 03 ATT's (Barcelona, Nova Carapina II e Novo Porto Canoa). Estamos em fase de licenciamento de outras áreas.	SESE
Colina de Laranjeiras	Manutenção e ampliação das equipes e comunidades atendidas pela Estratégia Saúde da Família (ESF).	Não há viabilidade técnica, uma vez que a unidade não tem estrutura para ampliação de mais uma equipe.	SESA
Colina de Laranjeiras	Que recursos fossem aplicada mais em ações e serviços de prevenção como na Assistência Social - ter mais Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.	Previsto na ação 2178 do PPA. Mediante identificação das demandas dos territórios, será possível verificar a possibilidade de redistribuição da oferta de vagas e implantação de serviços de convivência para crianças e adolescentes no território do CRAS de Laranjeiras.	SEMAS

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

Costa Bela	Hospital especializado em terceira idade	Não. Alta complexidade hospitalar é do Estado.	SESA
Eldorado	Bairro necessita de melhoria na iluminação e na segurança.	SESE: Ação 2261 Expandir a Rede de Iluminação Pública e 2263 Intensificar e Modernizar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública. Para o bairro Eldorado está em planejamento. SEDES: a Guarda Municipal atua em todos os bairros, mas haverá reforço com a nomeação de mais 60 agentes da GCM, que está em andamento.	SESE/SEDES
Feu Rosa	Criação do Centro de Referência da Juventude em área em frente ao supermercado Extrabom de Feu Rosa.	Sim, o CRJ é demandado para a Prefeitura da Serra desde a conferência de juventude do ano de 2008, ele está previsto no PPA da SEDIR porém sua construção seria por meio da SEOB e aguardamos linha de crédito do Governo Federal para captar recurso para construção e equipar o espaço. Não tem como afirmar que será em Feu Rosa.	SEDIR
Jardim Carapina	Mais investimento na segurança, precisamos resguardar as famílias. Colocar guardas nas escolas.	A Guarda Civil Municipal tem atuado no bairro e vamos expandir o patrulhamento com apoio da Sedu.	SEDES
Jardim Carapina	Hoje em dia a comunicação tem sido on-line, entretanto muitas pessoas desconhecem não tem interesse, pois acham difícil se conectar, portanto nós próximos anos sugiro abaixar aplicativo e divulgar nas manchetes para que haja um número maior de população. Para que haja transparência os órgãos públicos	No planejamento da Secretaria de Comunicação no PPA, existem projetos que visam aperfeiçoar e facilitar a comunicação entre os cidadãos e a administração pública municipal com objetivo de garantir a todos o acesso as ações do governo. O portal do Município da Serra foi reestruturado, o layout está mais intuitivo e orgânico, no sentido de facilitar o acesso às informações. Houve também a inclusão de novos serviços online, se tornando um eficiente instrumento de comunicação entre o poder público e os munícipes.	SECOM
Jardim Carapina	Saúde. Precisamos de ginecologista no posto médico.	O serviço é referenciado nas regionais.	SESA
Jardim Carapina	Educação: escolas e creches em tempo integral.	Já foram inauguradas duas e estamos em análise para avançarmos nesse projeto considerando limitações	SEDU



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 126**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

		orçamentárias.	
Jardim Carapina	Esporte: escolinha de futebol. Lazer.: Criar um espaço pra jovens e adolescentes	Escolinha de futebol, vamos estender o Projeto Campeões do Futuro, que é junto com o governo do Estado, para o Bairro Jardim Carapina. Lazer – Já existe vários espaços ao lado do CRA/CAI vamos ampliar atividades de lazer nesses espaços.	SETUR
Jardim Carapina	Construir a galeria, pois há uma vala com esgoto a céu aberto, drenagem	Previsto no planejamento 2021 da PMS Drenagem e pavimentação da Avenida Presidente Dutra no bairro Jardim Carapina. SESE: Drenagem - Somente desobstrução e pequenos reparos. SEOB: Não há previsão.	SEOB/SESE
Jardim Carapina	Escolas, CMEIS, Projetos deveriam fazer reuniões com as famílias envolvidas em cada bairro antes das reuniões extraordinária para passar a pauta dos valores investimentos e fórmula questionários sobre o que não foi feita ou ainda precisa fazer pois haverá transparência.	Já existem vários instrumentos de participação na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento das políticas públicas, assim como dos investimentos públicos, a exemplo dos conselhos escolares, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de alimentação Escolar, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os demais conselhos de políticas públicas e as audiências públicas.	SEDU
Jardim Carapina	Agora com essa pandemia da corona vírus estão liberando cestas básicas e porque não havia antes ou continuar distribuindo cestas. Sugestão: através do Cad.Único cadastrar todas as famílias para que possam ter esse benefício e liberar um valor simbólico em contas além do benefício que já recebem pois R\$100 não dá para encher barriga e as escolas não ficam 24horas abertas para as crianças se alimentar. Minha opinião.	O benefício eventual Cesta de Alimentos está previsto na ação 1180 do PPA. Trata-se de benefício emergencial, de caráter eventual que visa assegurar a segurança alimentar e nutricional à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Essa ação também contempla o Programa Municipal de Complementação de Renda (Pró-Família). As famílias em situação de vulnerabilidade tem permanentemente acesso à cesta de alimentos e ao Programa Pro - Família através dos CRAS.	SEMAS
Jardim Limoeiro	Realizar concurso público para a educação; Cumprimento da Lei do Piso ao Magistério, no que se refere à hora Atividade e a questão salarial.	O concurso foi adiado devido à pandemia. Será realizado ainda este ano. Melhorias salariais, não estão previstas para o próximo ano.	SEDU/SEAD

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.  
[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**PROC. Nº 1890/2020  
CMS/FL. Nº 179  
*[Signature]***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

Jardim Tropical	Garantir que o investimento público em educação pública, na manutenção e desenvolvimento do ensino da Serra, seja de no mínimo, 33% da receita resultante de impostos e transferências, conforme a Lei Nº 4.432 /2015 do Plano Municipal de Educação da Serra.	Impossível na realidade atual.	SEDU/SEPLAE /SEAD
José de Anchieta I	Gostaria de sugerir a retirada de carros batidos ou abandonados nas ruas dos bairros. Na rua da minha mãe em José de Anchieta virou depósito de lixo, dengue e bandido, são mais ou menos 12 carros.	A Secretaria e Defesa Social está firmando convênio com o DETRAN para remoção dos veículos abandonados.	SEDES
Manguinhos	Pavimentar, com material adequado, o Balneário de Manguinhos e revitalizar a orla, Com calçadão, assim interligando a orla da Serra.	Não há previsão	SEOB
Manguinhos	Iluminação na orla do Balneário de Manguinhos	Para o bairro Manguinhos está previsto a manutenção da SIP (Sistema de Iluminação Pública) existente.	SESE
Manguinhos	Como Manguinhos é considerado um local aprazível e bucólico, quero que o bairro permaneça com suas características físicas atuais e fossem executados serviços de recuperação das vias de águas e esgotos do bairro.	As vias afetadas para execução de sistema de água e esgoto devem ser recuperadas pela CESAN/Serra Ambiental.	SEOB
Manguinhos	A NÃO pavimentação das ruas de Manguinhos. Revitalização da orla Revitalização da restinga.	Não há previsão.	SEOB
Manguinhos	Não aprovo o calçamento de Manguinhos. Sugiro a obra de drenagem da avenida Bicanca e August Saint Hilaire e ruas transversais p evitar a erosão nas mesmas. Sugiro ainda, um local p estacionamento público p os visitantes da vila de Manguinhos.	Não há previsão.	SEOB
Manguinhos	Pavimentar Manguinhos com material permeável à água para permitir sua infiltração no terreno abaixo bem como construir a rede de drenagem pluviométrica.	Não há previsão.	SEOB

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**PROC. Nº 1880/2022  
CMS/FL. Nº 130  
*[Assinatura]***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

Manguinhos	Revitalização com novo projeto da orla de Manguinhos. Projeto paisagístico visando inibir o uso de drogas, ambulantes e aumentar o turismo de contemplação que cabe ao ambiente.	Não há previsão.	SEOB
Manguinhos	Não pavimentar manguinhos Fazer calçadas com grama e dormentes Acertar e Compactar as ruas com areia equivalente a original.	Não há previsão.	SEOB
Manguinhos	Calçamento e revitalização da orla de Manguinhos.	Não há previsão.	SEOB
Manguinhos	Proposta de criação da Via Costeira, uma avenida com uma faixa de mão e contra mão na maior parte do seu traçado, com ciclovia em toda sua extensão, que ligará o litoral sul em Bicanga, passando por Manguinhos, ES 010 no trevo da Rossi até Nova Almeida passando pelo Av.Abdo Saad. Deve ser criado no PDM o Eixo Turístico que irá vocacionar toda a orla da cidade para o turismo de lazer, entretenimento e negócio.	Não há previsão.	SEOB/SEDUR
Manguinhos	sou contra a pavimentação das ruas de Manguinhos e execução do calçadão nas ruas dos postes coloridos. Aprovo obras de drenagem pluvial nas avenidas Bicanga e Saint Hilaire e reparo das ruas perpendiculares corrigindo a erosão pelas chuvas.	Não há previsão.	SEOB
Manguinhos	Não aprovo o calçamento nas ruas de Manguinhos, e nem o calçadão nos postes coloridos. Defendo obras de drenagem nas avenidas Bicanga e Saint Hilaire, e correção das ruas perpendiculares danificadas pelas chuvas.	Não há previsão.	SEOB
Morada de Laranjeiras	Faço a sugestão de ampliar o orçamento municipal para desenvolvimento de tecnologias, softwares e apps de serviços para população.	Já foram implantados diversos sistemas aplicativos e avançamos muitos em infraestrutura de TI. Está planejado implantar mais aplicativo, mais sistema levando serviços para população.	SEPLAE

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroça, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.  
[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 121**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

Morada de Laranjeiras	Que em 2021 tenhamos investimentos em políticas públicas para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com risco de morte iminente, por meio de suporte de um fundo Municipal alimentado pela geração de multas de trânsito e recursos do estacionamento rotativo, para destinação e apoio à mulheres que precisaram sair de suas casas com seus filhos, para romper o ciclo da violência com incentivos a escolarização e qualificação profissional. Recurso para trabalhar com grupos de apoio à autores de agressão de violência doméstica e familiar contra a mulher, para ressignificar suas vidas, por meio de apoio psicossocial para desconstruir a cultura machista de dominação e opressão a suas companheiras, com incentivo à cursos, incentivo à escolarização e à desintoxicação de dependência química.	Ação não prevista no atual PPA. No PPA anterior existia uma ação destinada a, manter o Fundo Municipal. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher já foi criado pela Lei Nº 3971, de 17 de Dezembro de 2012, mas o fundo não foi operacionalizado.	SEPPOM
Morada de Laranjeiras	Valorizar o serviço e o servidor público com melhoria dos salários, concursos e infra-estrutura administrativa e tecnológica	Concurso foi adiado devido à pandemia, será realizado ainda este ano. Melhoría salarial não há previsão para o próximo ano.	SEAD
Morada de Laranjeiras	Melhoria da mobilidade urbana com cicloviarias, promoção de aperfeiçoamento das rotas de ônibus e trânsito em pontos críticos como a Rodovia norte sul, BR-101 e Rotatória do O.	Quanto a solicitação de melhoria da mobilidade urbana, especificamente o bairro Morada de Laranjeiras tem esse item contemplado na obra da Rotatória do "O", cuja execução será realizada pela SEOB. Além disso, demais ações no âmbito da mobilidade estão contemplados nas ações 1104 e 2107 que tem característica de serviços contínuos que são aplicados em todo o município. Destacamos que a CETURB é a responsável pela gestão dos ônibus no município da Serra.	SEDUR



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**PROC. Nº 1830/2020  
CMS/FL. Nº 132  
*Just***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

Morada de Laranjeiras	Oferecer projetos que incentivem pensamentos crítico, arte, cultura, consciência corporal e educação sexual.	Informamos que a Secretaria junto com o Conselho de Cultura, esta deliberando um Chamamento Público para contratação de oficinairos de diversas áreas culturais para oportunizar aos músicos, artesãos, dentre outros, o seu trabalho, bem como trocar experiência com os munícipes, divulgando assim a grande diversidade cultural que possuímos no Município de Serra.	SETUR
Morada de Laranjeiras	Ampliação da rede escolar integral.	Escolas e creches de tempo integral, já foram inauguradas duas e estamos em análise para avançarmos nesse projeto. Considerando limitações orçamentárias.	SEDU
Morada de Laranjeiras	Melhorias da pavimentação das vias, resolverem os gargalos no horário de pico.	Não há previsão.	SEOB
Morada de Laranjeiras	Médicos da família voltados para os idosos, atendimento home com fisioterapia e psicólogo. Desapropriar as empresas fechadas e abandonadas para aumentar a pista que dá acesso ao bairro Morada de Laranjeiras.	Existe clínica especializada em fisioterapia devidamente regulada. Psicológicos em nossas Unidades Regionais e também nos Caps. O atendimento dos médicos da família voltado para idosos é realizado por meio de agendamento.	SESA
Ourimar	Fazer instalação de rede de esgoto, drenagem e pavimentação, das ruas do bairro Ourimar, ruas em frente ao posto BR perto do posto da polícia de trânsito. (Loteamento Brasil).	Está no cronograma da Cesan/Serra Ambiental para construir toda a rede de esgoto do município até 2022. Ourimar está incluído	SESE/SEOB
Ourimar	Construir a praça no loteamento Brasil em conjunto com a construtora MRV, do condomínio Viva Maré.	Não há previsão.	SEOB
Ourimar	Despoluição do Rio Laripe (Manguinhos).	A SEMMA efetua o monitoramento e a fiscalização das ligações domiciliares de esgoto conforme a disponibilidade da rede de esgoto a ser implantada pela Ambiental Serra.	SEMMA
Parque de Jacaraípe	Despoluir a área dos banhistas.	A SEMMA efetua o monitoramento e a fiscalização das ligações domiciliares de esgoto conforme a disponibilidade da rede de esgoto a ser implantada pela Ambiental Serra.	SEMMA
Parque de Jacaraípe	Prover recursos para retirar a curva no final do píer de Jacaraípe. Não há essa curva no projeto.	Não há previsão.	SEOB

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 133**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

Parque Residencial Laranjeiras	Gostaria de saber se está prevista na despesa com pessoal, a contratação dos aprovados no concurso que será realizado no ano de 2020.	Concurso foi adiado devido à pandemia, será realizado ainda este ano. Melhoria salarial não há previsão para o próximo ano.	SEAD
Parque Residencial Laranjeiras	Implantar comitê para deliberações referente à melhoria da segurança no bairro.	Criado em 2008, o GGIM é um órgão colegiado de deliberação e coordenação no âmbito municipal da política de segurança. É presidido pelo prefeito e tem sua composição. O GGIM tem como função a articulação local, para tornar mais eficiente a comunicação e a integração das instituições participantes na fiscalização administrativa e na prevenção e repressão da violência e da criminalidade. Não existe previsão para criação de comitês por bairro.	SEDES
Porto Canoa	Transformar a Associação de Eurico Salles em um centro de convivência.	Existem três serviços de convivências e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes no bairro Jardim Carapina e Boa Vista que atendem o território de Eurico Salles. Dois serviços voltados para a faixa etária de 6 a 15 anos e um para a faixa etária de 15 a 17 anos. Ainda assim, mediante a demanda apresentada, a proposta de ampliação em nosso planejamento.	SEMAS
Porto Canoa	Promover práticas esportivas nas quadras das comunidades com orientação de profissionais de Ed. física ocupando os espaços e o tempo ocioso de crianças e adolescentes fragilizados com o assédio do tráfico.	Informamos que a Secretaria junto com o Conselho de Cultura, esta deliberando um Chamamento Público para contratação de oficinairos de diversas áreas culturais para oportunizar aos músicos, artesãos, dentre outros, o seu trabalho, bem como trocar experiência com os munícipes, divulgando assim a grande diversidade cultural que possuímos no Município de Serra.	SETUR
Residencial Jacaraípe	Implantação do fornecimento, operação e manutenção de containers enterrados de 3.000 litros, nos locais de grande concentração de resíduos sólidos domiciliares.	A SESE está conteneurizando os resíduos com contentores superficiais de 1.000 litros (fornecimento via contrato de coleta de resíduos) os contentores enterrados estão em planejamento pela SESE mas por via de captação de recurso.	SESE

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 134  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

Serra Centro	Ampliar o pólo comercial e de entretenimento na Serra Centro.	Elaboração em 2021 de um plano de fortalecimento e melhoria dos pólos comerciais do município da Serra, deliberando em parceria com as associações comerciais dos bairros que possuem pólo comercial (incluindo Serra Sede, Laranjeiras, Jacaraípe, Carapina).	SEDEC
Serra Dourada I	1) Valorização dos profissionais da Educação - Cumprimento da Lei Federal 11.738/2008 (lei do Piso Nacional do Magistério - salário é jornada de trabalho); 2) Cumprimento da meta 20 do Plano Municipal de Educação (ampliação do percentual de recursos visando à manutenção da educação municipal - reformas das unidades de ensino e garantia de qualidade socialmente referenciada).	Piso: não há possibilidade, inclusive com a crise da Pandemia na Receita.	SEDU
Serra Dourada I	1) Cumprimento da Lei do Piso - salário é planejamento. 2) Reforma das Unidades de Ensino. 3) implantação de sistema de gestão online e internet nas Unidades de Ensino.	Piso: não há possibilidade, inclusive com a crise da Pandemia na Receita. Reformas: já fazemos. Internet e gestão em andamento.	SEDU
Serra Dourada II	Gostaria de ver em meu bairro uma praça de convivência com melhores condições de infraestrutura e play ground para levar as crianças para brincar, pois a única Praça de Serra Dourada 2 está com a infraestrutura precária e com isso acaba sendo inutilizável e dominada pelo tráfico.	O bairro Serra Dourada II está no plano de ação, em planejamento.	SEOB/SESE
Serra Dourada II	E também uma ciclovia na avenida Brasília principal do bairro com uma urbanização mais bonita. Deixo aqui também a necessidade de calçada cidadã no bairro. Grata	Está previsto para o bairro Pavimentação de vias bairro Serra Dourada II (recapeamento de vias e drenagem e pavimentação da rua projetada seis)	SEOB
Serramar	Sugiro a Construção de uma Escola de Ensino Fundamental no Bairro Gaivotas - Nova Almeida	Não há previsão.	SEDU

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroça, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

PROC. Nº 1880/2010

CMS/FL. Nº 195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

Solar de Anchieta	Coleta seletiva de lixo. É necessário promover a educação em relação à importância de separar o lixo reciclável. O município possui associação de coletores que, inclusive, oferecem palestras. Eles podem e querem colaborar. Mas o papel de articular essa medida é da prefeitura. Os postos de entrega voluntária são insuficientes. É necessário programar campanha de educação nas escolas públicas e privadas, bem como para a população em geral. É necessário também tornar obrigatório o descarte apropriado do lixo reciclável, começando por escolas, faculdades, igrejas, repartições públicas, terminais rodoviários, estabelecimentos comerciais, condomínios, etc.	SEDEC: Apoiar a SESE para que ela prepare/implemente um plano piloto de coleta seletiva no município da Serra/ apoio às associações de catadores a SEDEC já realiza através de repasse de recursos financeiros. Apoiar a SESE para que ela prepare/implemente um plano piloto de coleta seletiva no município da Serra/ apoio às associações de catadores a SEDEC já realiza através de repasse de recursos financeiros. SESE: Juntamente com a nova empresa de coleta de resíduos sólidos urbanos, por meio dos agentes ambientais contratados, realizará a implantação da educação sanitária e ambiental onde serão ministradas palestras educativas sobre a coleta seletiva e sua importância para as comunidades e unidades de ensino municipais. Com relação à parceria entre a PMS e os catadores, todos os materiais recicláveis coletados pela coleta seletiva municipal são doados às mesmas.	SESE/SEDEC
Valparaíso	Postos de saúde com especialistas (oftalmologistas, urologistas, cardiologistas, ortopedistas, etc...) para atendimento em consultas	Os atendimentos com especialidades ocorrem no Ambulatório Médico de Especialidades da Serra - AMES.	SESA
Valparaíso	Educação para formação de Técnicos	A Seter oferece cursos de qualificação permanentemente..	SEDU
Valparaíso	Segurança no Bairro	A Guarda Municipal atual em todos os bairros, mas haverá reforço com a nomeação de mais 60 agentes da GCM, que está em andamento..	SEDES
Valparaíso	Saneamento Básico	Previsto a execução de drenagem e pavimentação da Rotatória localizada na Interseção da Avenida Guarapari com Rua Anchieta, entre o Bairro Valparaíso e Avenida Norte-Sul.	SESE
Valparaíso	Mobilidade Urbana	Contemplado nas ações 1104 e 2107 do PPA que tem característica de serviços contínuos que são aplicados em todo o município.	SEDUR

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 130  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

Vista da Serra	Aprimorar o serviço existente e fortalecer a rede de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e violência sexual, proporcionando a essas mulheres, um atendimento cada vez mais qualificado e humanizado. Mantendo para isso espaços de acolhimento às mulheres atendidas, com equipe multidisciplinar e estrutura física acolhedora.	Ações previstas na LOA 1.043 articular a rede de atendimento a mulher em situação de violência doméstica e sexual. 2.405 - Implementar e manter o centro de referência as mulheres em situação de violência da Serra CRAMVIS	SEPPOM
----------------	--	--	--------

Fonte: Portal ldo2021.serra.es.gov.br e informações prestadas pelas Secretarias Municipais da PMS.  
Elaboração: SEPLAE/DAE

Na sua grande maioria as sugestões foram no sentido de indicar ações e projetos pontuais e específicos voltados para os bairros. Esses tipos de sugestão são melhor aplicáveis na construção da Lei do Orçamento Anual - LDO, onde se destinando recursos específicos por área de política pública, orientadas ao desenvolvimento das ações previstas no PPA. A PLDO 2021 cabem sugestões destinadas à orientação da peça orçamentária, pois se trata de diretrizes.

Nessa linha, poucas sugestões foram no sentido de verificar se as projeções das receitas estavam coerentes, se as metas previstas para o resultado nominal e primário estavam adequadas, se estavam sendo previstos os passivos contingentes etc.

As propostas pontuais, por suas características, não comporão a PLDO 2021, mas serão inseridas nas propostas para o projeto da Lei do Orçamento Anual 2021, cuja elaboração se inicia a partir de julho deste (2020), conforme definido em cada caso na planilha acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

PROC. Nº 1880/2020  
CMS/FL. Nº 137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

**ANEXO 1 – LISTA DE PARTICIPANTES**

**Participantes da Audiência Online LDO 2021**

Nº Ordem	Nome	Email	Bairro
1	Ana Maria Cristina	nanna.30@hotmail.com	José de Anchieta I
2	Ronaldo de Assis Torres	contadorronaldotorres@gmail.com	Valparaíso
3	Marcus Vinícius Gomes Zampieri	marcus.zampieri@serra.es.gov.br	Serra Centro
4	Genilton Martins Nogueira	geniltonmartins@gmail.com	Feu Rosa
5	Ricardo Leite Mathias	ricardocafe2016@hotmail.com	Castelândia
6	Maria da Gloria	gloria.bichos.vet@gmail.com	Castelândia
7	Dalira da Fonseca Blitencourt	dalirab@yahoo.com.br	Jardim Limoeiro
8	Mirian Guidine Soprani	miriansoprani@gmail.com	Morada de Laranjeiras
9	Aurea Da Silva Galvão Almeida	aurea.almeida@serra.es.gov.br	Jardim Atlântico
10	Gilcelia de Oliveira Gonçalves	gilcelialil@yahoo.com.br	Castelândia
11	Maike Oliveira Carvalho	maike@mocsolucoes.com.br	Eldorado
12	Paula Cristiane Andrade Coelho	paula_coelho17@hotmail.com	Serra Dourada I
13	Svetlana Rossi	svetlana.rossi@hotmail.com	Barcelona
14	Eduardo José Ramos Cabral Coelho	coelhozes@hotmail.com	Serra Dourada I
15	Danielle Erica da Silva Laudino	danielerica7@gmail.com	Colina de Laranjeiras
16	Pedro Paulo Pimenta	pimenta.pedrop@gmail.com	Jardim Tropical
17	Luciana Corrêa Miranda Malini	luciana.malini23@gmail.com	Morada de Laranjeiras
18	Fernando José Pires	fernandopiresperito@hotmail.com	Parque de Jacaraípe
19	Joana Martins e Mendonça Sodré	jo.martins@gmail.com	Morada de Laranjeiras
20	Gleucimar Oliveira Santos	gleuci@hotmail.com	Bairro de Fátima
21	Doraci Oliveira Santos	doracis@gmail.com	Bairro de Fátima
22	Rafaela Mezadri	rafaelamezadri@gmail.com	Solar de Anchieta
23	Andrea Tongo Amorim	andreatongo@hotmail.com	Serramar
24	Francisco Marcondes Oliveira Lima	tchescomarcondes@hotmail.com	Vista da Serra
25	Jose Sodré da Silva Junior	jr.sodre@gmail.com	Morada de Laranjeiras
26	Barbara Fernandes Tanure	barbarafermandestanure@gmail.com	Parque Residencial Laranjeiras
27	Angela Maria de Oliveira	oliveiraangelamaria68@gmail.com	Jardim Carapina
28	Danieli Rodrigues da Silva	danielirodrigues3317@gmail.com	Jardim Carapina
29	Rovenna Bicalho Ramos Silva	rovenna_bicalho@hotmail.com	Serra Dourada II
30	Arthur Fernandes Santana do Carmo	arthurfsc@gmail.com	Ourimar
31	Fernando Ignácio Peixoto de Rezende	fernandocostabela@gmail.com	Costa Bela
32	Giovana Rodrigues Nascimento Mãe	giovana_rodrigues@hotmail.com	Manguinhos
33	Karina thomaz rosa	karinaald@gmail.com	Alterosas
34	Claudio Mendes Monteiro	educabasquete@gmail.com	Porto Canoá

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.

[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

PROC. Nº 1862/2020

CMS/FL. Nº 133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

35	Vergínia Januario dos Reis Rocha	verginia7@gmail.com	Bairro de Fátima
36	Edmo Pires Martins	edmopm@gmail.com	Caçaroça
37	Ricardo Santos do Nascimento	ric.nascimento21@yahoo.com	Chácara Parreiral
38	Rogéria Gomes Ramos	rogeriaramos@hotmail.com	Parque Residencial Laranjeiras
39	Rodrigo Henrique Pinto	rodrigohpinto@gmail.com	Residencial Jacaraípe
40	Ralph dias ribeiro	ralphdribeiro@gmail.com	Manguinhos
41	Ana Carolina Roma Sánchez de Toledo	anactole@gmail.com	Manguinhos
42	Andrea Maria Brum	andrea_mbrum@yahoo.com.br	Manguinhos
43	Augusto Fenner Sander	augustofsander@gmail.com	Manguinhos
44	Aurea Maria Brandao Goncalves	aureabrandao@gmail.com	Manguinhos
45	Raul Rogerio Pimentel Ribeiro	raul_ribeiro14@hotmail.com	Manguinhos
46	Ruan Octávio Pimentel Ribeiro	ruanoctavio@hotmail.com	Manguinhos
47	Ludmilla Milanez Franca	ludmilla.milanez@gmail.com	Manguinhos
48	Rogério Ribeiro	rogerior1259@icloud.com	Manguinhos
49	Marcos Vinicius Pimentel Ribeiro	marcosvpimentel@hotmail.com	Manguinhos
50	Samilla Zoboli	samillazoboli@hotmail.com	Manguinhos
51	Wylson Zon Filho	wylson.zon@gmail.com	Manguinhos
52	Marcelo Costa Gomes	mccg_eng@yahoo.com.br	Manguinhos
53	Natalia Brum Gomes	natallabrug@hotmail.com	Manguinhos
54	Cristiana Brum Gomes	cristiana.bg13@gmail.com	Manguinhos

Fonte: Portal Ido2021.serra.es.gov.br

Elaboração: SEPLAE/DAE

Av. Maestro Antônio Cícero, nº 111, Bairro Caçaroça, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade.dae@serra.es.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

PROC. Nº 1980/2020

CMS/FL. Nº 135

*[Handwritten signature]*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE**

**ANEXO 2 – BANNER DE DIVULGAÇÃO**

**CONVITE**

**LDO 2021**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Planejamento Estratégico (Seplae), convida para:

**AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**PERÍODO: de 4 a 13 de abril de 2020**  
**ATRAVÉS DO SITE: [ldo2021.serra.es.gov.br](http://ldo2021.serra.es.gov.br)**

Os munícipes poderão efetuar sugestões ao projeto, mediante cadastro.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Av. Maestro Antônio Cicero, nº 111, Bairro Caçaroca, Distrito Sede-Serra/ES, CEP: 29.176-439

Tel: (27) 3291-2203 / (27) 3291-2195

Identificador: 310035003600340038003A00540052004100 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>.

[dae@serra.es.gov.br](mailto:dae@serra.es.gov.br)